

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR  
N.º 341, DE 2013  
(Do Poder Executivo)  
MSC 47/2013  
AV 129/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.045, de 08 de novembro de 2010, que autoriza à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Banzaê, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 47

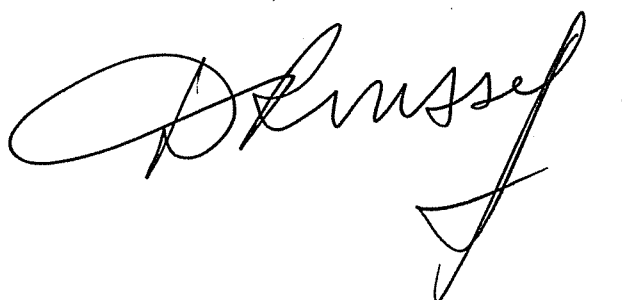
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 745, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Arenópolis, no município de Arenópolis – GO;
- 2 - Portaria nº 759, de 24 de agosto de 2010 – Associação Radiodifusora Verdes Campos, no município de Ernestina – RS;
- 3 - Portaria nº 1.045, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia, no município de Banzaê – BA;
- 4 - Portaria nº 1.155, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, no município de Sete Lagoas – MG;
- 5 - Portaria nº 1.157, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Alternativa de Rubim, no município de Rubim – MG;
- 6 - Portaria nº 1.229, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim, no município de Senhor do Bonfim – BA;
- 7 - Portaria nº 1.237, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, no município de Esmeraldas – MG;
- 8 - Portaria nº 68, de 16 de março de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão dos Amigos do KM-20, no município de Francisco Beltrão – PR;
- 9 - Portaria nº 137, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo – MG;
- 10 - Portaria nº 145, de 24 de maio de 2011 – Associação Rádio Comunitária Pinheira, no município de Palhoça – SC;
- 11 - Portaria nº 152, de 24 de maio de 2011 – Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS – Goiás, no município de Santa Helena de Goiás – GO;
- 12 - Portaria nº 159, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros, no município de Álvares Machado – SP;
- 13 - Portaria nº 161, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho, no município de Itapeva – SP;

- 14 - Portaria nº 171, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado, no município de Paulo Afonso – BA;
- 15 - Portaria nº 177, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM, no município de Buriti dos Lopes – PI;
- 16 - Portaria nº 185, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Seara, no município de Seara – SC;
- 17 - Portaria nº 188, de 6 de junho de 2011 – Organização Cidadania e Integração, no município de Jaú – SP;
- 18 - Portaria nº 205, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí – ACOMCAPI, no município de Matias Olímpio – PI;
- 19 - Portaria nº 207, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural da Nova Juventude Castelândense, no município de Castelândia – GO;
- 20 - Portaria nº 311, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Rádio Flor do Campo, no município de Novo Oriente – CE;
- 21 - Portaria nº 393, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí, no município de Tramandaí – RS;
- 22 - Portaria nº 480, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço, no município de Calçoene – AP;
- 23 - Portaria nº 526, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Rádio Difusão da Terra dos Gêmeos, no município de Cândido Godói – RS;
- 24 - Portaria nº 527, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM – Radiocom, no município de Santa Cruz do Sul – RS;
- 25 - Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural de Desenvolvimento Social Gauramense – ACDESGA, no município de Gaurama – RS;
- 26 - Portaria nº 116, de 2 de março de 2012 – Associação Radiofônica Educativa do Bairro Aviso, no município de Linhares – ES;
- 27 - Portaria nº 169, de 21 de março de 2012 – Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás, no município de Porteirão – GO;
- 28 - Portaria nº 173, de 21 de março de 2012 – Associação Mantenedora Materno Infantil de Serrinha, no município de Serrinha – BA; e
- 29 - Portaria nº 219, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária Trescoroense de Radiodifusão, no município de Três Coroas – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



Brasília-DF 20/04/2011 08:43  
Pmt. 1045/E

EM nº. 98/2011 - MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia**, no Município de Banzaê, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008554/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,





PRESIDENCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL

Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos/COLI

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
-CONFERE COM O ORIGINAL

Claudio Lopes de Sousa

Brasília-DF 20/04/11 1094

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite, Paulo Bernardo Silva*

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO |             |
| OFICIAL DE          | 12, 11, 10  |
| Página:             | 76 Seção: 7 |
| ANOTADO POR:        | Moisés      |

PORTARIA Nº 1045 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008.554/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia**, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 28 - Centro, no município de Banzaê, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 34' 47"S e longitude em 38º 36' 47W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FIUARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM 198 / ML

# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000

TVR  
341/2013

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia

Sede: Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 28 - Centro

Município: Banzaê

Estado: Bahia

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 10°34'47"S e Longitude em 38°36'47"W

Frequência: 104,9 Mhz

Número de Volumes: 01 (um)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

# ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAÊ/BAHIA.

ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora da Conceição, 28  
Centro, Banzaê/BA.  
E-mail=[banzaefm@bol.com.br](mailto:banzaefm@bol.com.br)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008554/2008-87

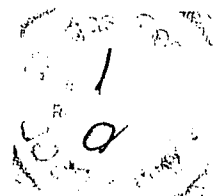
SEPRODLOG/COLOG/CGRL/SPD

03/03/2008-15:42



*formalizar*

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



## A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DA CIDADE DE BANZAÊ/BAHIA.

Inscrita no CNPJ sob o nº 09.383.188.0001-79, com sede na Rua Campo do Avião, 283, centro, na cidade de BANZAÊ, Estado BAHIA, Telefone 0XX(75) 9955-4282, correio eletrônico banzaefm@bol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>. em atendimento ao Aviso 06/07, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Banzaê/BA, 29 de fevereiro de 2008.

*[Handwritten signature]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 / 11 / 10

Nome do representante da entidade: Luciano Andrade Alves  
CPF: 612.348.425-72

*SECRETARIA*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                       |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.383.188/0001-79</b>                                                                                                                                                                       | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>26/02/2008</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE BANZAE/BAHIA</b>                                                                                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>INFORMATIVO CULTURAL BANZAE FM</b>                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b><br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>PC NOSSA SENHORA DA CONCEICAO</b>                                                                                                                                                                     | NÚMERO<br><b>28</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>                      |                                       |
| CEP<br><b>48.409-000</b>                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>BANZAE</b>                      | UF<br><b>BA</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                     |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/02/2008</b> |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/02/2008** às **08:08:37** (data e hora de Brasília).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 / 11 / 10  
C

# I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
| 1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sim<br>X | Não |
| 2 - Estatuto Social, devidamente registrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Sim<br>X | Não |
| 3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sim<br>X | Não |
| 4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim<br>X | Não |
| 5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim<br>X | Não |
| 6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sim<br>X | Não |
| 7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sim<br>X | Não |
| 8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Sim<br>X | Não |
| 9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim<br>X | Não |
| 10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim<br>X | Não |
| 11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados | Sim<br>X | Não |
| 12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim<br>X | Não |
| 13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim<br>X | Não |
| 14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante                                                                                                                                                                                                                                              | Sim<br>X | Não |

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
COMISSÃO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Ed. 17 11/10

|                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado | Sim | Não |
|                                                                                                                                                                                                                                    | X   |     |

|                                                                                |     |     |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento | Sim | Não |
|                                                                                | X   |     |

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

|                                                                                                                                                                                          |     |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante | Sim | Não |
| 1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas                                                                                                                                    |     | X   |

|                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante | Sim | Não |
| 2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado                                                                                                                  | X   |     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal | Sim | Não |
| 3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas                                                                                                                                                                                                                    |     | X   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária | Sim | Não |
| 4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral                                                                                                                                                                                                                    | X   |     |

## III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

|                                                                                                                                                |     |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associarem-se às demais entidades. | Sim | Não |
|                                                                                                                                                |     | X   |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Endereço para correspondência: **Praça Nossa Senhora da Conceição, 28**,  
**BANZAE**, Estado da **BAHIA**.

Telefone para contato: **0XX-075- 9955-4282**;

Correio eletrônico (e-mail): **[banzaefm@bol.com.br](mailto:banzaefm@bol.com.br)**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 11 / 10

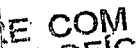
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na **Praça Nossa Senhora da Conceição, 28, Centro, Banzê/BA**, de coordenadas geográficas: **10° 34'46,5 "S** de latitude e **38° 36 ' 46,7 "W** de longitude.

[illegible]

## I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;




 COM O ORIGINAL  
 1º OFÍCIO DE NOTAS  
 POMBAL 02 DE 02 DE 2008  
 Roberto Gomes da Silva  
 Tabelião de Notas

042131 19-318



§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DA CIDADE DE BANZÃO/BAHIA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ARCB** será composta pelas seguintes categorias de associados:  
I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.  
II - Contribuintes ou Efetivos  
III - Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/10

19318

frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da (ARCB)

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da (ARCB), será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 22 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da (ARCB) e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da (ARCB), órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 11 / 40

*[Assinatura]*  
OAB 184 19 318

§1º - A Diretoria da (ARCB) poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a (ARCB) em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da (ARCB)
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a (ARCB), passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da (ARCB), secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

19/10/10  
19-31

recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COM. EMB. COM. O ORIGINAL  
Em 17 11 10

023/24 19312

COMITÊ DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
FÓRUM DA 1ª CÍVIL  
MARIA APARECIDA LOPES  
JOSÉ CARLOS LOPEZ  
POTICU

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da (ARCB) será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

#### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

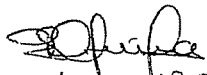
Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da (ARCB) ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

#### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de **22 de janeiro de 2008** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

  
013 241 49 812

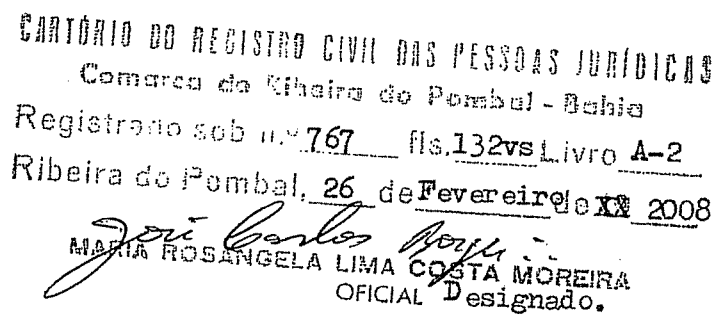
Banzaê/BA, 22 de janeiro de 2008.



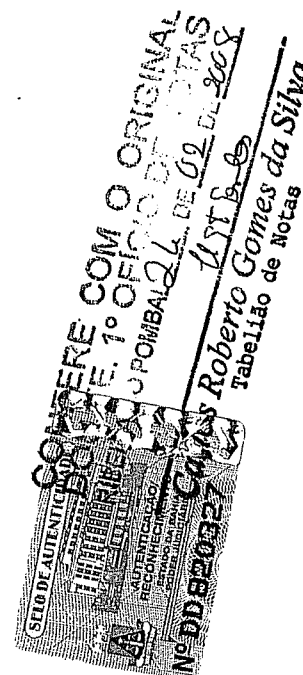
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17. 11. 10  


[illegible]

NASCIMENTO, Ronald Gilmarcout de Nascimento, Brasileiro, casado,  
CPF: 864.065.925-34, residente e domiciliado na Rua Vicente Gouveia, 244, centro,  
Banzaê, BA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11



CONFERE COM O ORIGINAL  
1º OFÍCIO DE NOTAS  
26 DE 02 DE 2008  
Nº 00620316

12  
1  
9

Ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzai/BA.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito às 19 horas, na Praça Nossa Senhora da Conceição, 08, reuniram-se os moradores desta cidade, com o objetivo de constituir a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzai/BA, aprovar o Estatuto, eleger e dar posse à Diretoria e o Conselho Comunitário. Entre os presentes foram eleitos o Senhor Luciano Andrade Alves para presidir os trabalhos e o Senhor Galileu Gama dos Santos para Secretariar os trabalhos. O presidente dos trabalhos deu a palavra aos presentes onde todos reconheceram a importância da criação desta Associação. Dando continuidade aos trabalhos os presentes passaram a discutir o estatuto artigo por artigo, em seguida o presidente colocou em votação o referido estatuto que foi aprovado na sua íntegra por todos os presentes. Em seguida passou-se a discutir a eleição dos membros para compor a Diretoria da Associação, onde apresentou-se como candidatos: Diretor Geral: Luciano Andrade Alves (CPF: 612348425-72 RG: 5895196 SSP/BA), Galileu Gama dos Santos (CPF: 758014185-04 RG: 07509724-91) para o cargo de Diretor Administrativo e Rinaldo Britancourt do Nascimento (CPF: 864.068.925-34 RG: 14034021 SSP/SP) para o cargo de Diretor Operacional. O presidente dos trabalhos colocou em votação a chapa apresentada que foi eleita por todos os presentes e imediatamente declarados empossados para cumprirem mandatos conforme diz o estatuto com duração de 04 (quatro) anos. O presidente comunicou aos presentes a eleição dos membros para o Conselho Comunitário, apresentando

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/01/2008

toram-se como candidatos: Manoel Rodrigues da Silva (CPF: 002.503478-22 RG: 3130202 SSP/BA), Izabel Lima de Amorim (CPF: 595.074035-15 RG: 5.457094 SSP/BA), Jozivan Ribeiro de Costa (CPF: 804.581225-72 RG: 0898687144 SSP/BA), Valderildo Gama de Souza (CPF: 333.365505-63 RG: 275792-25 SSP/BA) e José Silva da Gama (CPF: 004.409.485-09 RG: 093.442.556-6 SSP/BA). Colocando-se em votação os presentes elegeram por unanimidade a chapa apresentada e consequentemente empessaram como membros do Conselho Comunitário para cumprir a partir de então o mandato com a mesma duração do mandato da Diretoria. O presidente informou que os demais presentes apresentaram propostas para admissao no quadro de sócios, assim sendo lido os nomes e todos estando em condições regular, o presidente colocou em votação a admissao de sócios conforme lista abaixo: Falciana da Silva Gama, Antônio Jackson Maranduba de Souza, Jaciângela Souza de Oliveira, Arnaldo Andrade de Souza Júnior, Jozivan Calazans de Macedo, Armando Dantas Natos Júnior, Patricia Nascimento de Almeida, Manoel Marcos Dantas Gama. Onde a assembleia aprovou por unanimidade, e nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada os trabalhos e mandou que lavrasse a ata que depois de lida e aprovada por todos, vai assinada por mim e todos os presentes. Banzai!

Bahia, 22 de janeiro de 2008. João da Gama dos Santos  
João da Gama dos Santos  
Antônio Jackson Maranduba de Souza  
Jaciângela Souza de Oliveira  
João da Gama dos Santos  
Jozivan Calazans de Macedo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERIR COM O ORIGINAL  
17/11/10  
O ORIGINAL  
DE NOTAS  
02 DE 20  
1516  
Carlos R. Gomes da S.  
Tábuas de Notas



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 FÓRUM DE  
 MARIA SÁ  
 JOSÉ CARLOS  
 1º OFÍCIO

Fabiana da Silva Gama

Patricia Nascimento Almeida

Quimildo Brito de Nascimento

Isabel Lima de Azevedo

Margarita Maria Dantas Gouveia

Paulo Roberto de Souza Junior

Maxwell Rodrigo Silva

Joseivan Ribeiro de Costa

Valdecir de Souza

José Silva da Gama

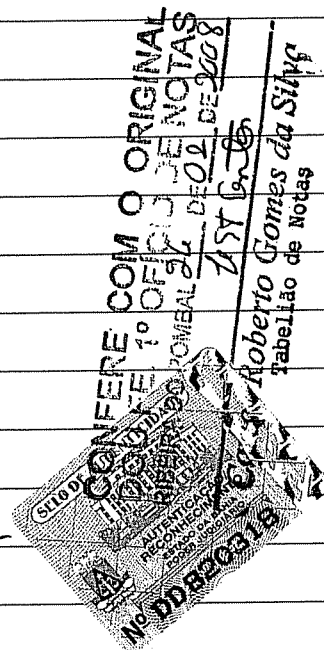
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Ribeira do Pombal - Bahia

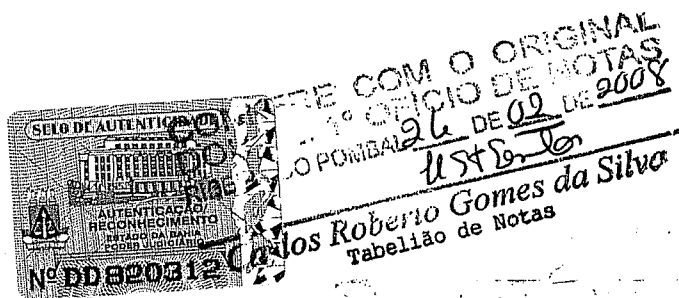
Registro nº 765 de 13/11/2008 Livro A-2

Ribeira do Pombal, 26 de Fevereiro de 2008

JOSE CARLOS ROBERTO  
 MARIA ROSANGELA LIMA COSTA MOREIRA  
 OFICIAL DESIGNADO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 17, 11, 20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17, 11, 10

Ata da Assembleia Geral da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzão, Bahia.

Por trinta dias do mês de janeiro de dois mil e oito na sede desta Associação situada na Praça Nossa Senhora do Conceição, 28 na cidade de Banzão / BA, às 20 horas reuniram-se em Assembleia os associados da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzão / BA com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter autorização para explorar a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Banzão / BA, de modo a entender

Valderildo Gama de Souza - Valderildo Gama de Souza

(CPF: 333 365 505 -63 RG: 975 792-25 SSP/BA)

Perceido Salgado

José Silva da Gama & José Silva da Gama

(CPF: 004 409 485 -09 RG: 093 442 556-6 SSP/BA)

Praca N. Sra. de Conceição, 188

Fabiana da Silva Gama & Fabiana da Silva Gama

(CPF: 014 560 135 -80 RG: 934 457 336 SSP/BA)

Rua Emancipação, SN

Antônio Jackson Norandula de Souza & Antônio Jackson Norandula de Souza

(CPF: 123 148 705 -49 RG: 187 532 SSP/BA)

Rua Nova S/N

Jaciângela Souza de Oliveira & Jaciângela Souza de Oliveira

(CPF: 809 724 465 -91 RG: 086 529 84-67 SSP/BA)

Rua do Camamu nº 82

Arnaldo Andrade de Souza Júnior

(CPF: 906 121 405 -04 RG: 071 945 57-15 SSP/BA)

Rua Nova S/N

José Carlos Calazans de Macedo & José Carlos Calazans de Macedo

(CPF: 536 535 805 -87 RG: 498 114 8 SSP/BA)

Rua Emancipação SN

Armando Dantas Neto Júnior

(CPF: 278 106 718 -04 RG: 068 241 61 80 SSP/BA)

Rua Emancipação SN

Patrícia Nascimento de Almeida & Patrícia Nascimento Almeida

(CPF: 000 103 155 -43 RG: 098 055 32 10 SSP/BA)

Rua Nova S/N

Manoel Marcos Dantas Gama

(CPF: 668 306 725 -20 RG: 649 19 03 SSP/BA)

Rua / Praça Nossa Senhora da Conceição, 188

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca do Ribeira do Pombal - Bahia

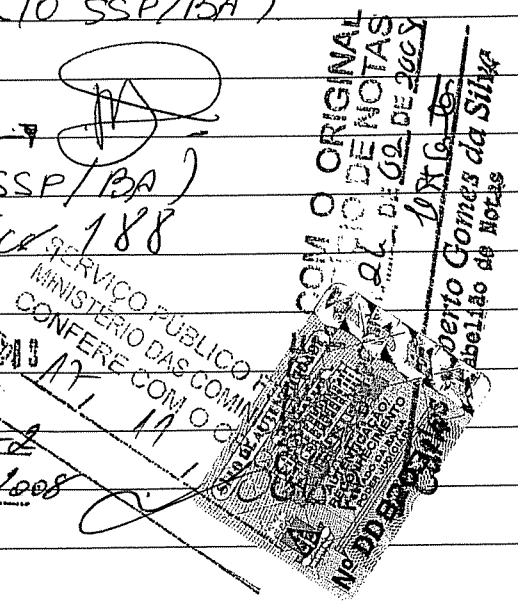
Registrado sob nº 766 fls. 132 Livro A-2

Ribeira do Pombal, 26 de Fevereiro de 2008

João Carlos Boyl

MARIA ROSÂNGELA LIMA COSTA MOREIRA

OFICIAL DESIGNADO



**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZÃO/BA.**

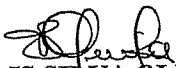
**ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZÃO/BA.**

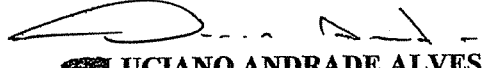
Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito às 19 horas, na **Praça Nossa Senhora da Conceição, 28**, reuniram-se os moradores desta cidade, com o objetivo de constituir a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzão/BA, aprovar o Estatuto, eleger e dar posse a Diretoria e o Conselho Comunitário. Entre os presentes foram eleitos o Senhor **Luciano Andrade Alves** para presidir os trabalhos e o Senhor **Galileu Gama dos Santos** para Secretariar os trabalhos. O presidente dos trabalhos deu a palavra aos presentes onde todos reconheceram a importância da criação desta Associação. Dando continuidade aos trabalhos os presentes passaram a discutir o estatuto artigo por artigo, em seguida o presidente colocou em votação o referido estatuto que foi aprovado na sua íntegra por todos os presentes. Em seguida passou a se discutir a eleição dos membros para compor a Diretoria da Associação, onde apresentou-se como candidatos: **Diretor Geral: Luciano Andrade Alves (CPF: 612.348.425-72 RG: 5995196 SSP/BA)**, **Galileu Gama dos Santos (CPF: 758.014.185-04 RG: 07509724-91)** para o cargo de **Diretor Administrativo** e **Reinaldo Bitencourt do Nascimento (CPF: 864.068.925-34 RG: 11.034.021 SSP/SP)** para o cargo de **Diretor Operacional**. O presidente dos trabalhos colocou em votação a chapa apresentada que foi eleita por todos os presentes e imediatamente declarados empossados para cumprirem mandatos conforme diz o estatuto com duração de 04 (quatro) anos. O presidente comunicou aos presentes a necessidade de se eleger 05 (cinco) membros para o Conselho Comunitário, apresentaram-se como candidatos: **Manoel Rodrigues da Silva (CPF: 002.503.478-22 RG: 3.130.202 SSP/BA)**, **Izabel Lima de Amorim (CPF: 595.074.035-15 RG: 5.457.094 SSP/BA)**, **Josivan Ribeiro da Costa (CPF: 804.581.225-72 RG: 0898687144 SSP/BA)**, **Valderildo Gama de Souza (CPF: 333.365.505-63 RG: 275.792-25 SSP/BA)** e **José Silva da Gama (CPF: 004.409.485-09 RG: 093.442.556-6 SSP/BA)**. Colocando-se em votação os presentes elegeram por unanimidade a chapa apresentada e consequentemente empossaram como membros do Conselho Comunitário para cumprir a partir de então o mandato com a mesma

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

*Quint*  
01/10/10 19:318

duração do mandato da Diretoria. O presidente informou que os demais presentes apresentaram propostas para Admissão no quadro de sócios, assim sendo lido os nomes e todos estando em condições regular, o presidente colocou em votação a admissão de sócios conforme lista abaixo: **Fabiana da Silva Gama, Antonio Jackson Maranduba de Souza, Jaciângela Souza de Oliveira, Arnaldo Andrade de Souza Júnior, Josevan Calazans de Macedo, Armando Dantas Matos Júnior, Patrícia Nascimento de Almeida, Manoel Marcos Dantas Gama.** Onde a assembléia aprovou por unanimidade, e nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrado os trabalhos e mandou que lavrasse a ata que depois de lida e aprovada por todos, vai assinada por mim e todos os presentes. Banzaê/Bahia, 22 de janeiro de 2008.

  
**TAIS SILVA OLIVEIRA**  
ADVOGADA  
OAB/BA 19318

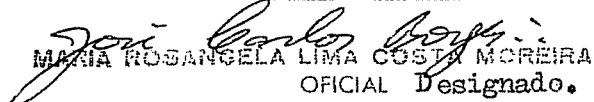
  
**LUCIANO ANDRADE ALVES**  
DIRETOR GERAL



Em T. R. \_\_\_\_\_ de verdade.

Carlos Roberto Gomes da Silva  
T. J. DE NOTAS  
Ribeira do Pombal - BA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Comarca de Ribeira do Pombal - Bahia  
Registro nº 765 - 1131vs - Livro A-2  
Ribeira do Pombal, 26 de Fevereiro de 2008

  
MARIA ROSÂNGELA LIMA COSTA MOREIRA  
OFICIAL Designado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27/11/12

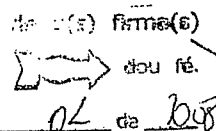
**ASSOCIAÇÃO DE**  
**DE BANZAE/BAHIA.**

*[Handwritten signature]*



1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

  
LUCIANO ANDRADE ALVES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/2019

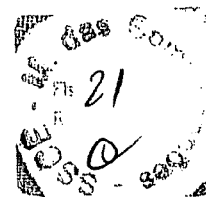
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
Comarca de Ribeira do Pombal - Bahia  
Registro nº 766 ... fls 132 ... A-2  
Ribeira do Pombal, 26 de Fevereiro de 2008

Carlos Roberto Gomes da Silva  
TABELÃO DE NOTAS  
Ribeira do Pombal - BA

MARIA ROSANGELA LIMA COSTA MOREIRA  
OFICIAL Designado.

# **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAÊ/BAHIA.**

ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora da Conceição, 28  
Centro, Banzaê/BA.  
E-mail=[banzaefm@bol.com.br](mailto:banzaefm@bol.com.br)



**LUCIANO ANDRADE ALVES**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DA CIDADE DE BANZAÊ/BAHIA**, declaro para os devidos fins que segue abaixo a relação de todos associados desta entidade:

**LUCIANO ANDRADE ALVES**  
ENDEREÇO: PRAÇA N. SRª DA CONCEIÇÃO Nº 188, CEP 48.405-000  
CPF: 612.348.425-72 RG: 5995196 SSPBA

**GALILEU GAMA DOS SANTOS**  
ENDEREÇO: PRAÇA N. SRª DA CONCEIÇÃO Nº 188, CEP 48.405-000  
CPF: 758.014.185-04 RG: 07509724-91 SSPBA

**REINALDO BITENCOURT DO NASCIMENTO**  
ENDEREÇO: R. VICENTE GOUVEIA Nº 244, CEP 48.405-000  
CPF: 864.068.925-34 RG: 11.034.021 SSPSP

**MANOEL RODRIGUES DA SILVA**  
ENDEREÇO: POV. MONTE, s/n CEP 48.405-000  
CPF: 2.503.478-22 RG: 3.130.202 SSPBA

**IZABEL LIMA DE AMORIM**  
ENDEREÇO: PRAÇA N. SRª DA CONCEIÇÃO Nº 188, CEP 48.405-000  
CPF: 595.074.035-15 RG: 5.457.094 SSPBA

**JOSIVAN RIBEIRO DA COSTA**  
ENDEREÇO: POV. MONTE, S/N CEP 48.405-000  
CPF: RG:

**VALDERILDO GAMA DE SOUZA**  
ENDEREÇO: POV. SALGADO, S/N CEP 48.405-000  
CPF: 333.365.505-63 RG: 275.792-25 SSPBA

**JOSÉ SILVA DA GAMA**  
ENDEREÇO: PRAÇA N. SRª DA CONCEIÇÃO Nº 188, CEP 48.405-000  
CPF: 004.409.485-09 RG: 093.442.556-6 SSPBA

**FABIANA DA SILVA GAMA**  
END: PRAÇA N. SR.ª DA CONCEIÇÃO, Nº 188, CEP 48.405-000  
CPF: 014.560.135-80 RG: 934457336 SSPBA

**ANTONIO JACKSON MARANDUBA DE SOUZA**  
ENDEREÇO: RUA NOVA, S/N CEP 48.405-000  
CPF: 123.148.705-49 RG: 187.532 SSPBA

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/2009



JACIÂNGELA SOUZA DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: RUA DO CAMAMUM, S/N CEP 48.405-000  
CPF: 809.724.465-91 RG: 08652984-67SSPBA

ARNALDO ANDRADE DE SOUZA JÚNIOR  
ENDEREÇO: RUA NOVA, S/N CEP 48.405-000  
CPF: 906.121.405-04 RG: 07194557-15 SSPBA

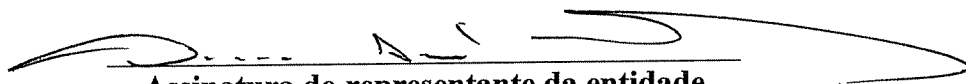
JOSEVAN CALAZANS DE MACEDO  
ENDEREÇO: AV. EMANCIPAÇÃO, S/N CEP 48405-000  
CPF: 536.535.805-87 RG: 4.981.148 SSPBA

ARMANDO DANTAS MATOS JÚNIOR  
ENDEREÇO: AV. EMANCIPAÇÃO, S/N CEP 48405-000  
CPF: 278.106.718-04 RG: 0662416180 SSPBA

PATRÍCIA NASCIMENTO DE ALMEIDA  
ENDEREÇO: RUA NOVA, S/N CEP 48.405-000  
CPF: 000.103.155-43 RG: 0980553210 SSPBA

MANOEL MARCOS DANTAS GAMA  
ENDEREÇO: PRAÇA N. SRª DA CONCEIÇÃO Nº 188, CEP 48.405-000  
CPF: 668.306.725-20 RG: 6491903 SSPBA

Banzaê/BA, 29 de fevereiro de 2008.



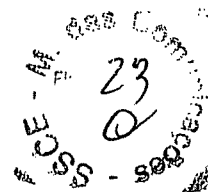
Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Praça Nossa Senhora da Conceição, 28  
BANZAÊ, Estado da BAHIA.  
Telefone para contato: 0XX-075- 9955-4282;  
Correio eletrônico (e-mail): banzaefm@bol.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 11 10

# ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAÊ/BAHIA.

ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora da Conceição, 28  
Centro, Banzaê/BA.  
E-mail=[banzaefm@bol.com.br](mailto:banzaefm@bol.com.br)



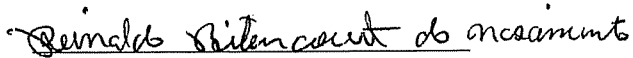
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DA CIDADE DE BANZAÊ/BAHIA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

  
LUCIANO ANDRADE ALVES  
Representante Legal  
(CPF) 612.348.425-72

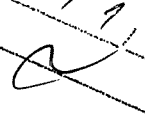
DIRETOR (A) GERAL.  
cargo que ocupa

  
GALILEU GAMA DOS SANTOS  
Dirigente  
(CPF) 758.014.185-04

DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO(A).  
cargo que ocupa

  
REINALDO BITENCOURT DO NASCIMENTO  
Dirigente  
(CPF) 864.068.925-34

DIRETOR (A) DE OPERACIONAL.  
cargo que ocupa

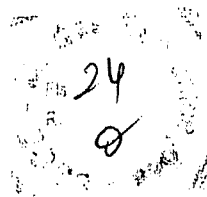
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17. 11. 10  


Endereço para correspondência: Praça Nossa Senhora da Conceição, 28  
BANZAÊ, Estado da BAHIA.  
Telefone para contato: 0XX-075- 9955-4282;  
Correio eletrônico (e-mail): [banzaefm@bol.com.br](mailto:banzaefm@bol.com.br)

# ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAÊ/BAHIA.

ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora da Conceição, 28  
Centro, Banzaê/BA.

E-mail=[banzaefm@bol.com.br](mailto:banzaefm@bol.com.br)



LUCIANO ANDRADE ALVES, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAÊ/BAHIA, declaro para os devidos fins que:

- Todos os diretores desta associação são brasileiros natos e maiores de 18 anos, conforme cópia de documentos em anexo.

Banzaê/BA, 29 de fevereiro de 2008.

Assinatura do representante da entidade

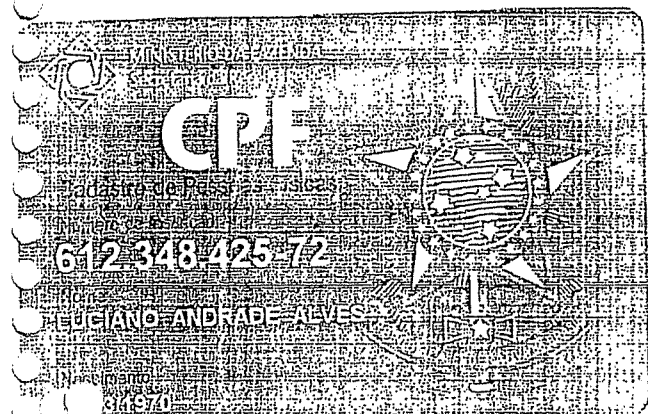
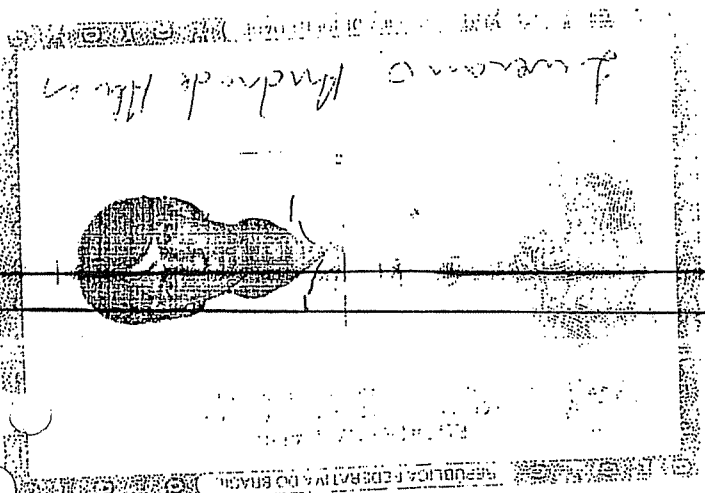
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17. 11. 10

Endereço para correspondência: Praça Nossa Senhora da Conceição, 28  
BANZAÊ, Estado da BAHIA.

Telefone para contato: 0XX-075- 9955-4282;

Correio eletrônico (e-mail): [banzaefm@bol.com.br](mailto:banzaefm@bol.com.br)

97010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 12/11/2012

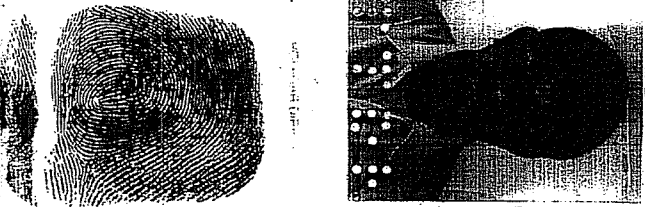
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DA IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

C-358



*Galileu Gama dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS ORRIS & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07509724 91 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/05/2007

NOME GALILEU GAMA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE NILSON DOS SANTOS  
OSENILDES GAMA DOS SANTOS

NATURALIDADE RIBEIRA DO POMBAL BA DATA DE NASCIMENTO 18/10/1975

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-R DO POMBAL BA

DST-MIRANDELA L-A02 F-040 R-001156

CPF 758014185 04 PASEP 1704571988 2

SANADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

THOMAS ORRIS & SOHN

www.correios.com.br

CORREIOS

Fevereiro/2007

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

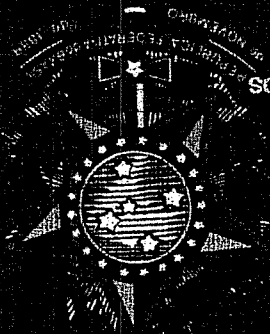
18/10/1975

GALILEU GAMA DOS SANTOS

758.014.185-04

CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/10

As Comunicações  
M. 26  
SSCE

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

11.034.021 11-out-1976

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SP

FRANCISCO CARVALHO DE NASCIMENTO

46780 DE FORÇA

DIREÇÃO DO CADASTRO

Ne 064048

SP

P.L. 11

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CEDULA DE IDENTIDADE NACIONALIDADE BRASILEIRA

REINALDO BITENCOURT DO NASCIMENTO

FABRICIANO BITENCOURT DO NASCIMENTO

TEREZA B. DO NASCIMENTO

Rib. do Pombal - BA. 09-fev-1958

NATURALIDADE DO NASCIMENTO

Reinaldo Bitencourt Nascimento

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Reinaldo Bitencourt do Nascimento

REINALDO BITENCOURT DO NASCIMENTO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 05/09/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

REINALDO BITENCOURT DO NASCIMENTO

No. de Inscrição

864068925-34

Data do Nascimento

09/02/58

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17. 11. 10

# ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAÊ/BAHIA.

ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora da Conceição, 28  
Centro, Banzaê/BA.  
E-mail=[banzaefm@bol.com.br](mailto:banzaefm@bol.com.br)



LUCIANO ANDRADE ALVES, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAÊ/BAHIA, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é **Praça Nossa Senhora da Conceição, 28, Centro, Banzaê/BA.**
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **BANZAÊ- FM.**
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **10° S 34'46,5"** de latitude e **38 °W 36'46,7"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Praça Nossa Senhora da Conceição, 28, Centro, Banzaê/BA.;**
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

**Banzaê/BA, 29 de fevereiro de 2008.**

**Assinatura do representante da entidade**

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

Endereço para correspondência: **Praça Nossa Senhora da Conceição, 28**

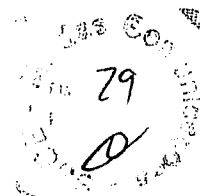
**BANZAÊ**, Estado da **BAHIA**.

Telefone para contato: **0XX-075- 9955-4282;**

Correio eletrônico (e-mail): **banzaefm@bol.com.br**

# ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAÊ/BAHIA.

ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora da Conceição, 28  
Centro, Banzaê/BA.  
E-mail=[banzaefm@bol.com.br](mailto:banzaefm@bol.com.br)

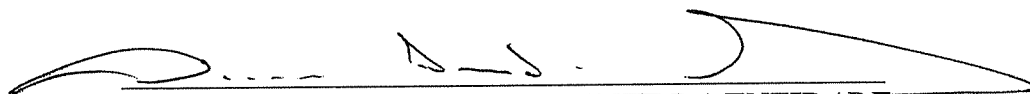


**Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da  
Presidência da República,**

**A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAÊ/BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.383.188.0001-79, com sede na **Praça Nossa Senhora da Conceição, 28, centro**, na cidade de **BANZAÊ**, Estado da **BAHIA**, telefone **0XX-75-9955-4282**, correio eletrônico [banzaefm@bol.com.br](mailto:banzaefm@bol.com.br), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na **Praça Nossa Senhora da Conceição, 28 Centro, Banzaê/BA**.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

**Banzaê/BA, 29 de fevereiro de 2008**

  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

Nome do representante da entidade: **Luciano Andrade Alves**  
CPF: **612.348.425-72**

Endereço para correspondência: **Praça Nossa Senhora da Conceição, 28 BANZAÊ**, Estado da **BAHIA**.

Telefone para contato: **0XX-075- 9955-4282**;

Correio eletrônico (e-mail): [\*\*banzaefm@bol.com.br\*\*](mailto:banzaefm@bol.com.br)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 / 11 / 10  




# ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZÃO/BAHIA.

ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora da Conceição, 28  
Centro, Banzão/BA.  
E-mail=[banzaefm@bol.com.br](mailto:banzaefm@bol.com.br)

REC. M. das Com.  
30  
Q  
10/02/08

LUCIANO ANDRADE ALVES, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZÃO/BAHIA, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Banzaê/BA, 29 de fevereiro de 2008.

  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

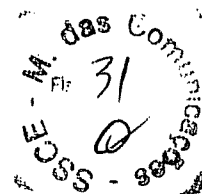
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/02/08

Endereço para correspondência: Praça Nossa Senhora da Conceição, 28  
BANZÃO, Estado da BAHIA.  
Telefone para contato: 0XX-075- 9955-4282;  
Correio eletrônico (e-mail): [banzaefm@bol.com.br](mailto:banzaefm@bol.com.br)

# ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAÊ/BAHIA.

ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora da Conceição, 28  
Centro, Banzaê/BA.

E-mail=[banzaêfm@bol.com.br](mailto:banzaêfm@bol.com.br)



Ofício n.º 01/08

Banzaê/BA, 29 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Venho por meio deste comunicar a Vossa Excelência a soma de manifestações de apoio individuais a nossa instituição: 400

Segue anexas as folhas contendo as referidas manifestações de apoio, com nome, assinaturas, identidade, endereço, cep.

**LUCIANO ANDRADE ALVES**  
**Diretor Geral**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. Hélio Costa**  
**M.D. Ministro de Estado das Comunicações**  
**Brasília/DF.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 12 11 10

Banzaê / BA

32  
0

32  
0

03/03/2008 - BANCO DO BRASIL - 12:30:41  
359611839 0096

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANS FINANC TESOIRO

|                |            |
|----------------|------------|
| DATA           | 03/03/2008 |
| VALOR DINHEIRO | 20,00      |
| VALOR TOTAL    | 20,00      |

|                  |                         |
|------------------|-------------------------|
| IDENTIFICADOR 1: | 4.100.030.000.118.822 0 |
| IDENTIFICADOR 2: | 612.348.425 72          |

|                  |                       |
|------------------|-----------------------|
| NR. AUTENTICACAO | D.0A0.CAC.9EA.FCF.885 |
|------------------|-----------------------|

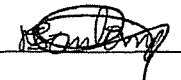
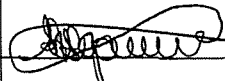
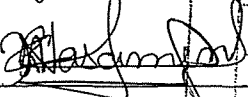
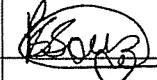
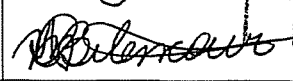
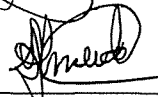
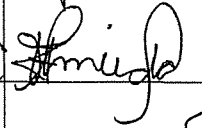
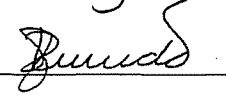
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17, 11, 10

✓

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAI - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                     | IDENTIDADE/CPF  | ENDEREÇO /CEP                    | ASSINATURA                                                                            |
|----|----------------------------------|-----------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | José Rogério Ferreira de Santoro | 08987160 04     | Av. Alúlio Bittencourt 48105-000 |    |
| 02 | Maria Ângela Macedo Gama         | 944768375-49    | Rua Salgado                      |    |
| 03 | Leila Patricia M. Santana        | RG 5.196.540.21 | Rua Nova Miranda Banzai          |    |
| 04 | Rita de Lúcia A. do Nascimento   | 917.895.675-72  | Rua Camamu 14840500              |    |
| 05 | Raídes Santos de Souza           | RG 06480292 20  | Rua Salgado                      |   |
| 06 | Maria de Fátima C. Bittencourt   | 581.034.575-15  | Rua Vicente Gouveia Banzai       |  |
| 07 | Ana Paula Bittencourt Oliveira   | 009.301.855-01  | Rua: Jamburil                    |  |
| 08 | José Nivaldo dos Reis Almeida    | 002.172.825-98  | Rua Ferreira Brito - Banzai      |  |
| 09 | Fernanda Nas. de Almeida         | 004.407.215-55  | Rua Ferreira Brito Banzai        |  |
| 10 | Dimirson Reis de Almeida         | 018.325.935-17  | Av. Alúlio Bittencourt           |  |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 14/11/2004

33  
0039-0001

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                   | IDENTIDADE/CPF                       | ENDEREÇO /CEP       | ASSINATURA                              |
|----|--------------------------------|--------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|
| 01 | FERNANDA NASCIMENTO ALMEIDA    | 033.572.655-10<br>CPF 010.642.715-61 | Av. Emancipação     | Fernanda Nascimento Almeida             |
| 02 | BELONAIDE VIVALDA DA FRANÇA    | 09344412 51                          | Pov. Boqueirão      | Belonai de Vivalda da França            |
| 03 | ROBÉLIA ANDRADE DOS SANTOS     | 859.819.155-82                       | Pov. BAIXÃO         | Robelia Andrade dos Santos              |
| 04 | ADENILSON ANDRADE DE ARAÚJO    | 597.771.095-04                       | Quilombo Grande     | Adenilson Andrade de Araújo             |
| 05 | JOSEFA DE JESUS LIMA MACEDO    | 258.171.675-49                       | Pov. Salgado        | Josefa de Jesus Lima Macedo             |
| 06 | ADEMÁRIO PEREIRA DE SOUZA      | 472.751.895-34<br>CPF                | Av. Emancipação     | Ademário Pereira de Souza               |
| 07 | EFIGÊNIA TELES REIS DE SANTANA | RG 6624091                           | Pov. Campo do Brito | Efigênia Teles Reis de Santana          |
| 08 | Sandra Maria Santana da Silva  | 859.561.635-34                       | Povoado Tambruil    | Sandra M <sup>te</sup> Santana da Silva |
| 09 | DULCINEIA C. MORAIS            | 007.517.515-02                       | Povoado Salgado     | Dulcineia C. Morais                     |
| 10 | JOSE ANDRADE DOS SANTOS        | RG: 6011720                          | Povoado Monte       | Jose Andrade dos Santos                 |

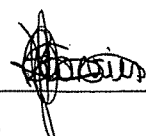
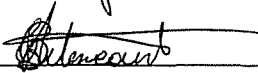
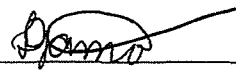
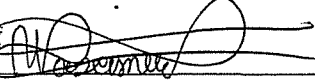
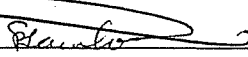
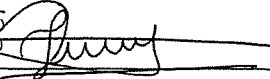
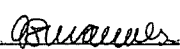
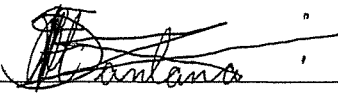
Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/2011

SECEX  
F. 34  
SECEX

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| NOME LEGÍVEL                       | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CEP                                | ASSINATURA                                                                            |
|------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Gilson Alencar Xavier              | 07145997-81    | Pro. Bmameigação                             |    |
| Antonio Fagner Chaves Bitencourt   | 005.642.795-60 | Pov. Tamburil                                |    |
| Lilda Tereza N. Bitencourt         | 3.594.941      | Pov. Tamburil                                |    |
| Deolinda Reis e Silva Soares       | 651.594.625-20 | Pov. Campo do Brito                          |    |
| William Odo Nascimento             | 857.547.575-49 | Banzaê                                       |    |
| Everaldo Pereira dos Santos        | 08575544 33    | Faz. Beirão                                  |  |
| Bento Batista Bitencourt Junior    | 007.066.565-63 | Pousado Tamburil                             |  |
| Genildo B. Chaves                  | 09344289-05    | Pov. Tamburil                                |  |
| Reimundo Fagner Macedo Santana     | 017.854.315-28 | Banzaê                                       |  |
| José Orlando Nascimento Bitencourt | 03690061-35    | Pov. Tamburil <sup>Banzaê</sup><br>48405-000 |  |

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/10

15  
05

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                    | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO / CEP         | ASSINATURA |
|----|---------------------------------|----------------|------------------------|------------|
| 01 | Salete de Melo Santos           | 3203263        | Boqueirão              | Salete     |
| 02 | Amélia Gistina F. de Santana    | 22.690.082.4   | Pov. Queimada Grande   | Amélia     |
| 03 | Elaineza Santos Moreira         | 0804475202     | Campo do Brito         | Elaineza   |
| 04 | Cátia Almeida Gama              | 857545876      | Faz. Retiro 148405-000 | Cátia      |
| 05 | Tereza da Hora dos Santos       | 3.316.376-6    | Pov. Queimada Grande   | Tereza     |
| 06 | José Souza Correia              | 08987010 74    | Pov. Queimada Grande   | Correia    |
| 07 | Nirvia Maria Jesus de Souza     | 687885457      | Pov. Queimada Grande   | Nirvia     |
| 08 | Sandra Luzia Conceição de Souza | 672529076      | Pov. Queimada Grande   | Sandra     |
| 09 | Manoel Rubens Souza Gama        | 6448835750     | Pov. Queimada Grande   | Manoel     |
| 10 | João Carlos Souza dos Santos    | 89875458       | Aldéia Segredo         | João       |

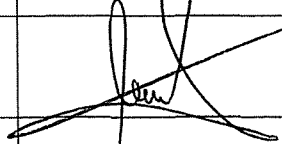
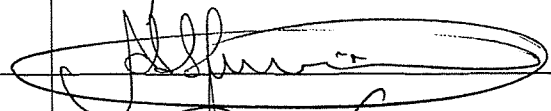
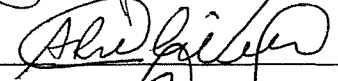
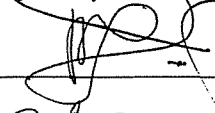
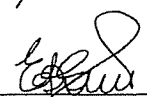
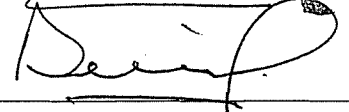
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

16 de Novembro de 2010  
Ass. Com. 1

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                 | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CEP                          | ASSINATURA                                                                            |
|----|------------------------------|----------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Isiângela Souza de Oliveira  | 809.724.465-91 | Rua do Camomum Nº 82<br>Cep: 48405-000 |    |
| 02 | Armando Santa Rosa Jr.       | 06662416182    | Av. Emaripaca s/n                      |    |
| 03 | Isidoro de Souza Junior      | 07194557-15    | Rua Cicero Bastos s/n                  |    |
| 04 | Antonio Romulo Mendes        | 0279139454     | Rua Manoel Marcelino                   |    |
| 05 | Glorivan Miranda Nascimento  | 25818639-2     | Rua José Benedito, 12                  |   |
| 06 | Manoel Manoel Dantas Gomes   | 668-306-725-2  | Foz. Baixo                             |  |
| 07 | Patricia Alves da Paixão     | 14561123 09    | Av. Abilio Bitencourt, s/n             |  |
| 08 | Gilberto Alves dos Santos    | 153678508-39   | Rua M. Moreira, 227.                   |  |
| 09 | Elisângela Dantas dos Santos | 0765652200     | Av. Abilio Bitencourt nº 2240          |  |
| 10 | Ademir Vieira Souza Filho    | 840.311.585-72 | Av. Abilio Bitencourt, s/n             |  |

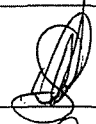
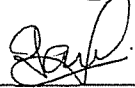
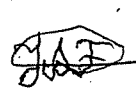
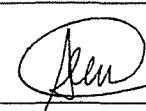
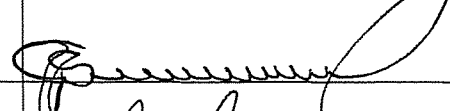
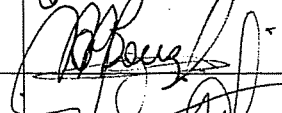
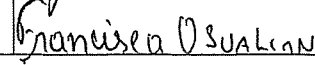
Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/10  
2º fl. 37  
Ass. Com.



# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLITIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                       | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO / CEP            | ASSINATURA                                                                            |
|----|------------------------------------|----------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Adriano Santos VIEIRA              | 016 033.925-13 | AV. ABOLIO BITECOURT      |    |
| 02 | Leicio Conceição dos Santos        | 3.563.834 / 88 | Rua Rafael Miranda        |    |
| 03 | Jose Augusto Firmino do Nascimento | 8567932181 5   | Av. Emancipação nº 726    |    |
| 04 | Ana Mato de Castro                 | 04749623-18    | Av. Emancipação N 551     |    |
| 05 | Francisco Carlos do Santos         | 0500607753     | Av. Emancipação N: 674    |   |
| 06 | Patricia Nascimento Almeida        | 000.103.155-43 | Rua Cícero Bastos         |  |
| 07 | Galileu Gama dos Santos            | 758.014.185-04 | Rua Cícero Bastos         |  |
| 08 | Antonio Jackson Maranhão de Sousa  | 123.148.705-49 | Rua Cícero Bastos S/n.    |  |
| 09 | Younes Colares de Yacido           | 536.535.805-87 | Av. Alcis Bitemcourt, S/N |  |
| 10 | Francisco de Jesus Junior          | 825.979.363.68 | Av. Emancipação S/n.      |  |

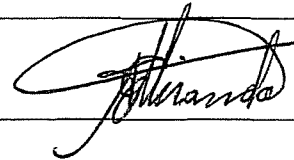
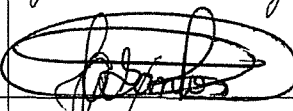
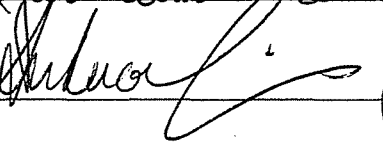
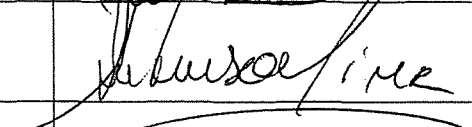
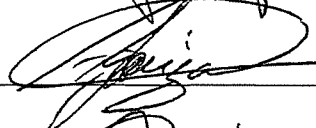
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/18

Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzão - Bahia  
R. 17/11/18  
Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzão - Bahia

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                                                                      | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO / CEP                  | ASSINATURA                                                                            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Antônio Edson F. Miranda                                                          | 04082892-10    | Rua Vicente Gouveia, 27310      |    |
| 02 | Jose Damiano dos Santos                                                           | 3.583.075      | Pça. Nossa Senhora da Conceição | Jose Damiano dos Santos                                                               |
| 03 | João Alves dos Santos                                                             | 06011836-64    | Rua Ednaldo Miranda             |    |
| 04 |  | 08517554-95    | BANZÃO                          |    |
| 05 | LIZIANO FARIAS                                                                    | 870308705-0641 | ABILARD BITEN DUT.              |    |
| 06 | Odinei Souza de Almeida                                                           | 1531463118     | Praça Nossa Senhora da C. 22    | Odinei Souza de Almeida                                                               |
| 07 | Valdirene Araújo de Santana                                                       | 0561885109     | Tamboril                        | Valdirene Araújo de Santana                                                           |
| 08 | Valdirio Gama de Souza                                                            | 332367505-63   | Pov. Salgado                    |  |
| 09 | Amarildo Gama de Souza                                                            | 396620205-00   | Pov. SALGADO                    |  |
| 10 | Jose Profeta dos Santos                                                           | 3.560.186      | Pov. GILIRANA                   |  |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 12/11/10

SSCE - 4  
10/11/2010

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLATIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                  | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CEP              | ASSINATURA             |
|----|-------------------------------|----------------|----------------------------|------------------------|
| 01 | Antoniano José Santana        | 12129783-70    | Rua Manoel Marcelino       | <i>Antoniano</i>       |
| 02 | Amando Soares Siqueira        | 57818964-85    | Rua Vitória gauru          | <i>Amando</i>          |
| 03 | Robello dos Reis de Almeida   | 968942375-49   | R. Ferreira Brito          | <i>Robello</i>         |
| 04 | Jose Carlos Brito de Siqueira | 20.309.025-1   | R. Ciro Berto              | <i>Jose Carlos</i>     |
| 05 | Elio da Costa Santos Junior   | 14138259-74    | BOITTO MIRANDELA           | <i>Elio</i>            |
| 06 | Domingos Silva Moraes         | 0356538508     | R. Yocimiana Matos         | <i>Domingos</i>        |
| 07 | Josefildo Alves de Souza      | 13337010-04    | AV. CAMARU. 1415           | <i>Josefildo</i>       |
| 08 | Ademário Dias de Macedo       |                | R. ABILIA MARTINS          | <i>Ademário</i>        |
| 09 | Yosé Marcelina Pereira Brito  | 95368892500    | Yosé Leubarino-195         | <i>Yosé</i>            |
| 10 | Sônia Matos das Santas        | 25.008.073-4   | R. Nossa Senhora Conceição | Sônia Matos das Santas |

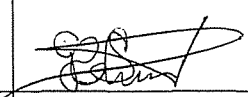
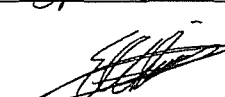
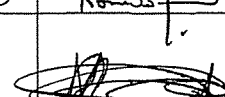
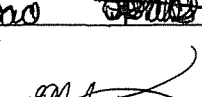
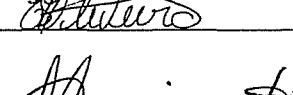
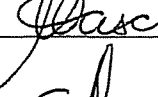
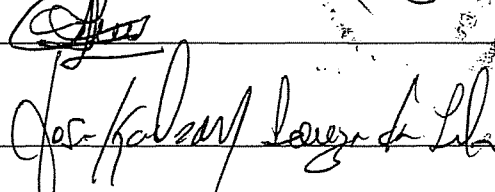
GOV. DO ESTADO DA BAHIA  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 13/11/10

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

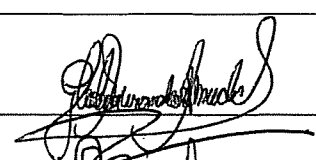
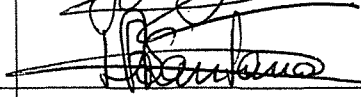
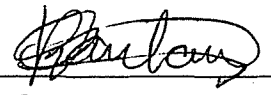
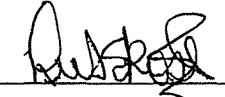
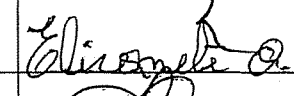
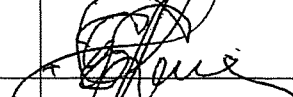
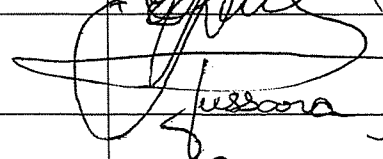
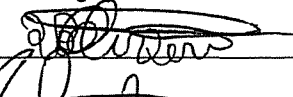
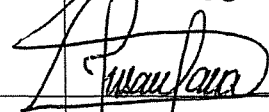
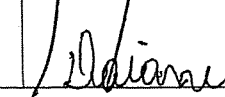
| Nº | NOME LEGÍVEL                        | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CEP                    | ASSINATURA                                                                            |
|----|-------------------------------------|----------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Simone Correia de Santa             | 01480082597    | Rua Sílvia Almeida               |    |
| 02 | Raimundo Casiano de Oliveira        | 08652940.46    | Av. Emancipação - 603            |    |
| 03 | Luiz Carlos de Santa Di             | 015763165-64   | Rua Comandante N.º 06            |    |
| 04 | Raimundo Almeida                    | 08575681.40    | Av. Abílio Bitencourt, N.º 250   |    |
| 05 | Márcia Regiane Dantas do Nascimento | RG. 1408265486 | Rua Teresa Miranda, 40           |    |
| 06 | Maria Rita Dantas de Mattos         | 75831740587    | Praca Nossa Senhora da Conceição |   |
| 07 | Eleonora Silva Oliveira             | 4.870.680      | Av. Emancipação 544              |  |
| 08 | Maria Cassia Mattos do Nascimento   | 04082835-21    | Av. Sete de Setembro 345         |  |
| 09 | Claudianora da Silva Teixeira       | 1482965216     | Banzão                           |  |
| 10 | JOSÉ KADSON S. SILVA                | 09795087-46    | Av. Emancipação 515              |  |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/10

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                    | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CEP     | ASSINATURA                                                                            |
|----|---------------------------------|----------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Glicson Juvanda de Almeida      | 00440788544    | Banzaí 48-405-000 |    |
| 02 | Demétrio Alves S. Simões        | 846-944        | Banzaí 846-944    |    |
| 03 | Rosimeire Almeida de Santana    | 672533935      | Tamburil Banzaí   |    |
| 04 | Rubinho Gomes de Sá             | 0477306250     | Banzaí - BA       |    |
| 05 | Elisavete Oliveira Santos       | 813.415.955-05 | Banzaí            |   |
| 06 | Emílio de Jesus de Sousa        | 333.866955-2   | Banzaí            |  |
| 07 | Jussara Nascimento Santos       | 047496         | Banzaí            |  |
| 08 | Valternei Estencourt Oliveira   | 0474968359     | Banzaí            |  |
| 09 | Conceição do Nascimento Santana | 011-454.405-09 | Banzaí            |  |
| 10 | Daiane dos Santos Carneira      | 232.456.757-00 | Banzaí            |  |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/20

042

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLUNIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZAE – BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                    | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA                      |
|----|---------------------------------|----------------|---------------|---------------------------------|
| 01 | Gilvan Costa de Souza           | 650 3664       | Banzaê        | Gilvan Costa de Souza           |
| 02 | Mario dos Grocos Souza da Silva | 611 640        | Boqueirão     | Mario dos Grocos Souza da Silva |
| 03 | Deselmar O. M. Santos           | 086239         | Banzaê        | Deselmar O. M. Santos           |
| 04 | Diogenildes dos S. de Santam    | 28496952894    | Banzaê        | Diogenildes dos S. de Santam    |
| 05 | Rozâmio da Silva                | 1189168        | BANZAE        | Rozâmio da Silva                |
| 06 | Guilherme Viana de Souza        | 802.432.145-04 | Rua. Boirão   | Guilherme Viana de Souza        |
| 07 | Renato José da Silva            | 6.274.514      | Boqueirão     | Renato José da Silva            |
| 08 | Alexsandra D. de Almeida        | 6.298.354      | Banzaê        | Alexsandra D. de Almeida        |
| 09 | Oswaldina Dantas de Almeida     | 1-200-686      | Banzaê        | Oswaldina Dantas de Almeida     |
| 10 | Maria Celma M. Oliveira         | 24, 230, 115   | Banzaê        | Maria Celma M. Oliveira         |

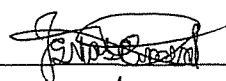
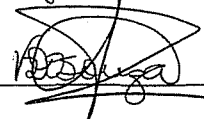
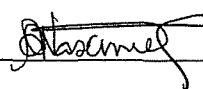
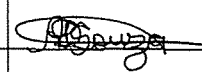
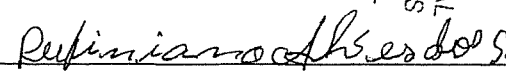
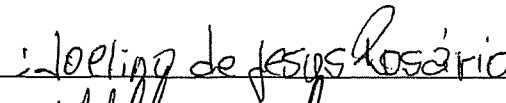
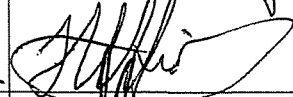
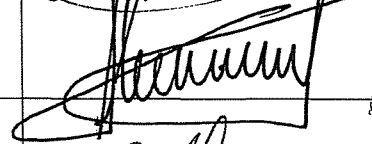
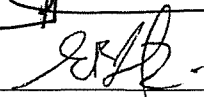
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/10

13

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                     | IDENTIDADE/CPF          | ENDEREÇO / CEP            | ASSINATURA                                                                            |
|----|----------------------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Lúcia Santana da Silva Conceição | CPF: 01294027530        | Povoado Campo do Brito    |    |
| 02 | Jaciame Souza Nascimento         | RG: 0487048733          | Povoado Salgado           |    |
| 03 | Filêcia Dantas Oliveira Souza    | RG: 1210967936          | Povoado Salgado           |    |
| 04 | Audiceia Oliveira do Nascimento  | 872.193.525-49          | Banzão - Pov. SALGADO     |    |
| 05 | Andréia Dantas de Souza          | RG 1198936223           | Banzão - Pov. SALGADO     |   |
| 06 | Rufino Alves de Sales            | 26.588.592-6            | Pov. Boqueirão            |  |
| 07 | Joelino de Jesus Rosário         | 1487127979              | Pov. Boqueirão            |  |
| 08 | JOSE WELLINGTON F. MIRANDA       | 099884.9098             | RUA RICARDO FERREIRA S/N. |  |
| 09 | Alessandro M. dos Santos         | 13194474812             | Rua do Comércio           |  |
| 10 | EVANILTON BISPO NOSSA            | 1.292626- <sup>nº</sup> | RUA OCEANO BASTOS         |  |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/10

44  
10/11/2010

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BAZIL - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                 | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CEP  | ASSINATURA                   |
|----|------------------------------|----------------|----------------|------------------------------|
| 01 | MARIA DE LOURDES DE MATOS    | 154.68413      | POV. BOQUEIRÃO | Maria de Lourdes de Matos    |
| 02 | JULIA FERREIRA DE MATOS      | 030.628708-00  | POV. BOQUEIRÃO | Júlio Ferreira de Matos      |
| 03 | ANA LUCIA CHAVES             | 047.33259-00   | POV. BOQUEIRÃO | Ana Lucia Chaves             |
| 04 | MAÍRA DANTAS NASCIMENTO      | 1488849470     | POV. BOQUEIRÃO | Maíra Dantas Nascimento      |
| 05 | MARIA LUCIENE MONTEIRO       | 648214         | POV. BOQUEIRÃO | Maria Luciene Monteiro       |
| 06 | JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA   | 193788715-91   | POV. BOQUEIRÃO | José Rodrigues de Oliveira   |
| 07 | GEMILDO SILVA DE OLIVEIRA    | 044869.095-00  | POV. BOQUEIRÃO | Gemildo Silva de Oliveira    |
| 08 | ADA GILSON CARDOSO FREIRE    | 580.536.545-00 | POV. BOQUEIRÃO | Ada Gilson Cardoso Freire    |
| 09 | HUMBERTO SILVA MEYERES       | 417-368.345-68 | POV. BOQUEIRÃO | Humberto Silva Meyereres     |
| 10 | MARILENE MIRANDA DE OLIVEIRA | 451.393.935-49 | POV. BOQUEIRÃO | Marilene Miranda de Oliveira |

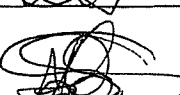
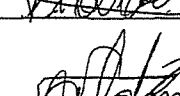
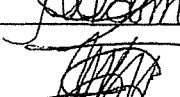
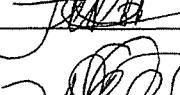
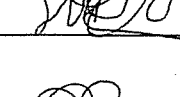
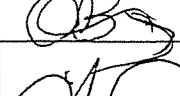
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM ORIGINAL  
Em, 17/11/2011



# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLATIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                    | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA                                                                            |
|----|---------------------------------|----------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Maria Santana de Souza          | 580514575-87   | Al. Mirandela |    |
| 02 | Jose Felix Filho                | 260325205-44   | Al. Mirandela |    |
| 03 | Doralice Jesus dos Santos       | 0538395010     | Al. Mirandela |    |
| 04 | Maria Celia Goncalves           | 1318858550     | Al. Mirandela |    |
| 05 | Valdomiro Moreira do Nascimento | 636699438-28   | Al. Mirandela |    |
| 06 | Nailson Teles de Menezes        | 23046640 *     | Al. Mirandela |   |
| 07 | Ana Maria Almeida Silva         | 975213885-34   | Al. Mirandela |  |
| 08 | William Oliveira do Nascimento  | 0648025586     | Al. Mirandela |  |
| 09 | Agner Barbosa de Santana        | 488374425-87   | Al. Mirandela |  |
| 10 | Pureliano Alves                 | 005848.125-74  | Al. Mirandela |  |

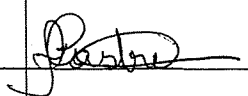
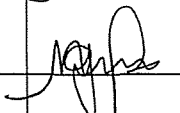
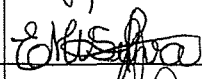
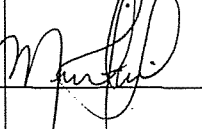
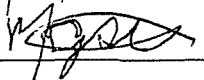
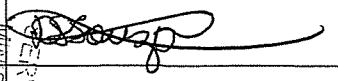
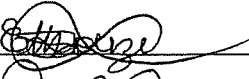
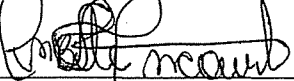
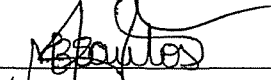
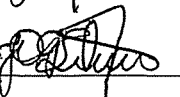
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Em 11/10/2004  
CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL

46

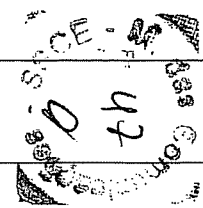
# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                    | IDENTIDADE/CPF            | ENDEREÇO /CEP      | ASSINATURA                                                                            |
|----|---------------------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Idalgisa Pereira Castro         | 915-918<br>452 525 215-49 | Lampo do Brito     |    |
| 02 | Marilene da Janna Almeida       | 70826976500               | Tamburil           |    |
| 03 | Ediana Macêdo do N. Silva       | 80975240587               | Banzaê 48405-000   |    |
| 04 | Maria Cristina A. Correia       | 247697.698-90             | Banzaê / 48405-000 |    |
| 05 | Maria das Graças Alves Teixeira | 5977943858                | Boguesirã          |   |
| 06 | Daniela dos Santos Souza        | 12123561 01               | Baixão             |  |
| 07 | Edlene Nates do R. Souza        | 76843049500               | Salgado            |  |
| 08 | Leustiane M. Bitemcourt         | 00943084547               | Salgado            |  |
| 09 | Maria Bitemcourt dos Santos     | 06863778-00               | Tamburil           |  |
| 10 | José Orlando Jara Silva         | 0598059199                | Tamburil           |  |

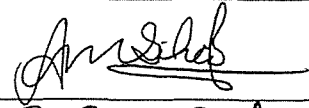
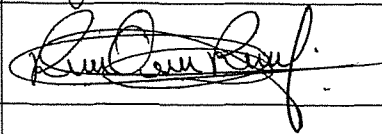
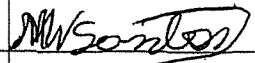
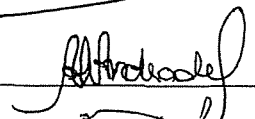
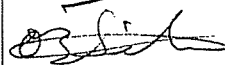
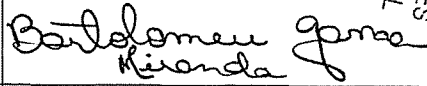
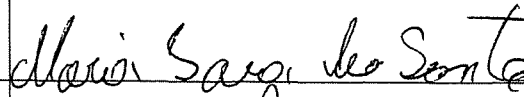
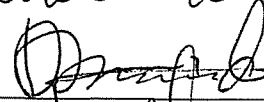
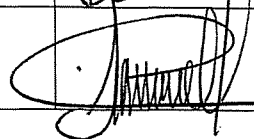
Em, 17/11/10  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL



# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                    | IDENTIDADE/CPF   | ENDEREÇO /CEP                          | ASSINATURA                                                                            |
|----|---------------------------------|------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Anderson Matos da Silva         | 264572104557/B   | Rua José Benedito<br>cep: 48405-000    |    |
| 02 | Ricardo Oliveira Lima           | RG: 2408931133   | Rua da Mirandela S/N<br>cep: 48405-000 |    |
| 03 | Maria de Nazareth dos Santos    | RG 0934470510    | Av. Emancipação S/N                    |    |
| 04 | Audafúria Nascimento de Andrade | 09344120-73      | Campo do Brito                         |    |
| 05 | Armando Silva Fenezes           | 05506605-42      | Campo do Brito                         |   |
| 06 | ORNALDO BITENCOURT DA SILVA     | 32166718-9       | RUA CICERO CASTO S/N<br>BANZÃO CENTRO  |  |
| 07 | Bartholomeu João Moura          | 46759077504      | RUA RUFINO CHOUVA                      |  |
| 08 | Maria Jara do Santos            | 042.853.188-14   | POV. Campo do Brito                    |  |
| 09 | Raimundo Santos de Almeida      | 28247.139-X55/SP | AV. EMANCIPAÇÃO S/N                    |  |
| 10 | Leandro Ferreira de Miranda     | 026.501.115.93   | R. Coronel Brito 374                   |  |

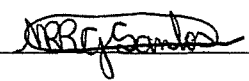
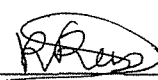
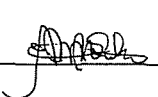
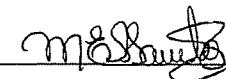
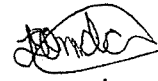
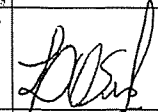
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 12/11/11

CEC - 2  
Fb 48  
das Com  
2011

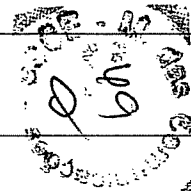
# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLUNIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO –BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                         | IDENTIDADE/CPF                          | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA                                                                            |
|----|--------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Odilza Dantas do Nascimento          | 85956210559                             | Banzaí        |    |
| 02 | Maria Reijane Ribeiro da Gama Santos | 96917580597                             | Banzaí        |    |
| 03 | Ricimede Vitor dos Reis              | 86088846544                             | Lazenda Ringa |    |
| 04 | Angela Maria Johe da Silva           | 90546125553<br>RG-3446.000              | Banzaí        |    |
| 05 | Noêmio de Andrade                    | CPF: 890 015 084-72                     | Banzaí        | Noêmio de Andrade                                                                     |
| 06 | Osmundes Gama dos Santos             | CPF: 443.721-745-91<br>4.009.535        | Faz. Baixão   | Osmundes Gama dos Santos                                                              |
| 07 | Maria Elizângela Silva Santos        | IDEN 5903 240-55<br>CPF: 671.072.305.29 | Lav. Monte    |  |
| 08 | Jaciane Souza de O. Miranda          | IDEN 16480252                           | Banzaí        |  |
| 09 | Lucamir O. dos Santos                | 179462918 17                            | Banzaí        |  |
| 10 | Maria Gorete de Santana dos Santos   | M-5.095.860                             | Banzaí        |  |

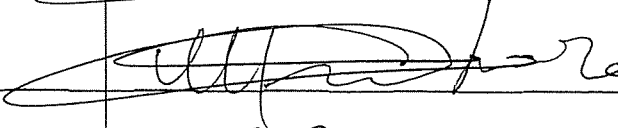
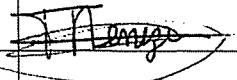
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EM 11/11/10  
CONFERE COM O ORIGINAL



# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA                                                                            |
|----|-----------------------------|----------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Camila Rosemberg Almeida    | 031780.455-38  | Rua. Segredo  |    |
| 02 | Mara Regina Cavieiro        | 011.970.738-73 | Rua. Segredo  |    |
| 03 | Eliete Pereira de Melo      | 024.455.425-02 | Rua. Segredo  | Eliete Pereira de Melo                                                                |
| 04 | Maria Santana de Souza      | 880514575-87   | Rua. Segredo  |    |
| 05 | João Félise Filho           | 260325205-44   | Rua. Segredo  | João Félise Filho                                                                     |
| 06 | Doralice Jesus dos Santos   | 05383950.10    | Rua. Segredo  | Doralice Jesus dos Santos                                                             |
| 07 | Maria Elia Gonçalves        | 13188585-50    | Rua. Segredo  | Maria Elia Gonçalves                                                                  |
| 08 | Valdomiro Pereira Rosemberg | 636699438-20   | Rua. Segredo  | Valdomiro Pereira Rosemberg                                                           |
| 09 | Silvina Feres de Menezes    | 223048640-X    | Rua. Segredo  |  |
| 10 | Ana Maria Almeida Silva     | 975213885-34   | Rua. Segredo  | Ana Maria Almeida Silva                                                               |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/11

Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzão - Bahia  
SCE - 050  
150  
das Com.

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

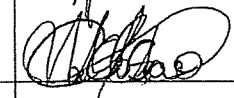
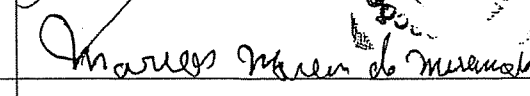
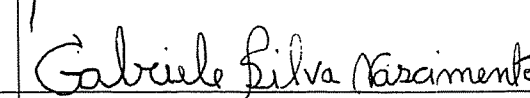
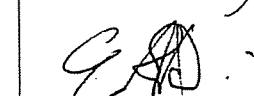
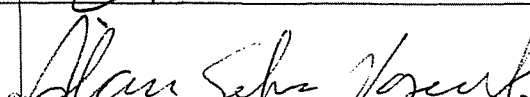
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                               | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA                      |
|----|--------------------------------------------|----------------|---------------|---------------------------------|
| 01 | Ironele Souza de Santana                   | 948673995-15   | por Baixão    | ironele s. de Santo             |
| 02 | Gaudiane Santana da Conceição              | 046703335-85   | por Baixão    | <del>ironele s. de Santo</del>  |
| 03 | Sidlei Reges de Santana                    | 003.095.855-54 | por Baixão    | Sidley Reges de Santana         |
| 04 | M <sup>re</sup> Graças G. C. R. de Santana | 580667135-68   | por Baixão    | Grças                           |
| 05 | Maria Neusa dos Santos                     | 004765395-75   | por Baixão    | Maria Neusa                     |
| 06 | Cassia de Jesus Vasconcelos                | 020723835-95   | por Baixão    | Cassia de Jesus Vasconcelos     |
| 07 | Jose Damiao Gama de Lima                   | 580.760.185-87 | por Baixão    | Jose Damiao Gama de Lima        |
| 08 | Rosângela Gama dos Santos                  | 007588205-18   | por Baixão    | Rosângela Gama dos Santos       |
| 09 | Jociene Nascimento da Conceição            | 009574735-40   | por Baixão    | Jociene Nascimento da Conceição |
| 10 | Maria Gama dos Santos                      | 560837265-45   | por Baixão    | Maria Gama dos Santos           |

Em, 11/11/10  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
SERV. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
Cidade de Banzão - Bahia

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BERNZINÉ -BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                     | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA                                                                            |
|----|----------------------------------|----------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Maria Láz O. R. Santos           | 60503554       | Al. Mirandela |    |
| 02 | Geulio Miranda Silva             | 891719423-72   | Al. Mirandela |    |
| 03 | Osvaldino Ribeiro da Gama        | 10940045       | Al. Mirandela |    |
| 04 | Carlos Conceição dos Santos      | 6521847        | Al. Mirandela |    |
| 05 | Maria Nilza Pereira dos Santos   | 15736254       | Al. Mirandela |   |
| 06 | Marcos Moreira dos Santos        | 408671395      | Al. Mirandela |  |
| 07 | Paloma Ferreira de Miranda       | 000 292095-60  | Al. Mirandela |  |
| 08 | Gabriela Silva Nascimento        | 1487151500     | Al. Mirandela |  |
| 09 | Edneusa Almeida da S. Nascimento | 1405182991     | Al. Mirandela |  |
| 10 | Alan Silva Nascimento            | 1333632100     | A Mirandela   |  |

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                 | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CEP      | ASSINATURA              |
|----|------------------------------|----------------|--------------------|-------------------------|
| 01 | GILVAN ANDRADE ROSARIO       | 288.042.908-03 | Rua Nova Mirandela | Gilvan                  |
| 02 | VALDIR DAMASCENO SILVA       | 065827188-19   | Rua Nova Mirandela | Valdir                  |
| 03 | JOAO BARBOSA DE ALMEIDA      | 580.606.985-72 | Rua Nova Mirandela | João Barbosa de Almeida |
| 04 | MAURA MERCES DE SOUZA        | 018.260.865-44 | Rua Nova Mirandela | Maura Mercês de Souza   |
| 05 | JAILSON SANTANA DOS SANTOS   | 075.761.898-78 | Rua Nova Mirandela | Jailson                 |
| 06 | GENIVALDO BARBOSA DE ALMEIDA | 800.406.085-49 | Rua Nova Mirandela | Genivaldo B de Almeida  |
| 07 | VIVIANE MACÊDO DE SANTANA    | 037.778.585-79 | Rua Nova Mirandela | Viviane                 |
| 08 | RAIMUNDA D. MACÊDO           | 008.966.535-01 | Rua Nova Mirandela | Raimunda                |
| 09 | REGINALDO ABADE DE SANTANA   | 581.073.475-87 | Rua Nova Mirandela | Reginaldo               |
| 10 | RAIMUNDO FAGNER M. SANTANA   | 017.854.315-28 | Rua Nova Mirandela | Raimundo                |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 11/11/2010

53



# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                  | IDENTIDADE/CPF   | ENDEREÇO /CEP                | ASSINATURA                    |
|----|-------------------------------|------------------|------------------------------|-------------------------------|
| 01 | JOELMA ABADE DOS SANTOS       | 6480 229         | Rua Aurima Calasans 48405-00 | Joelma Abade dos Santos       |
| 02 | SHEILA REIS DE MENEZES XAVIER | 06624115 44      | Av. da Emancipação 48405-000 | Sheila Reis de Menezes Xavier |
| 03 | NILMARA CARVALHO DE GOÉS      | 028584 805 40    | Rua Arlinda Rodrigues        | Nilmarca Carvalho de Góes     |
| 04 | JULIANA CASTRO                | 00424912589      | Av. José Lourenço de Moraes  | Juliana S Castro              |
| 05 | Lucineide Jesus de Santana    | 13142692835      | Av. Arlindo Engenheiro       | Lucineide Jesus de Santana    |
| 06 | Gisclia Ribeiro Santana       | 28367090         | Rua: Camamu                  | Gisclia Ribeiro Santana       |
| 07 | Rita Simone Almeida Bastos    | 0709057709       | R. Licente Gouveia           | Rita Simone Almeida Bastos    |
| 08 | José Telar da Silva           | 06624142-17      | Rua Camamu                   | José Telar da Silva           |
| 09 | José Dagny Chaves Dutra       | 08987121-90 SSPA | Rua: Tamburi                 | José Dagny Chaves Dutra       |
| 10 | ANTONIO ROBERTO SILVA MORAES  | 580560365-72     | Pç. Nossa Sra Conceição, 204 | Antonio Roberto Silva Moraes  |

Em 13/11/10  
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SCE - 11  
54

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                  | IDENTIDADE/CPF  | ENDEREÇO / CEP | ASSINATURA                    |
|----|-------------------------------|-----------------|----------------|-------------------------------|
| 01 | Marcos Andrade Alves          | 718-080-2 SE    | Av. EML.       |                               |
| 02 | Zeni de Jesus Comissário Neto | 6011646 558-134 | Av. EMP.       | Zeni de Jesus Comissário Neto |
| 03 | Adriano de Souza              | 07878905-29     | Pov. Queimada  |                               |
| 04 | João Teodoro de S. da         | 14840450-25     | Maria Preta    |                               |
| 05 | GLACIELES MIRANDA OLIVEIRA    | 757993405-15    | POV. BOQUEIRÃO | Glaciele de Miranda Oliveira  |
| 06 | Mª DE VAZARÉ MORAES SANTOS    | 012.887.075-33  | POV. BOQUEIRÃO | Mª Santos                     |
| 07 | OSMÁRIO DIAS DE MACEDO        | 14741035-53     | POV. BOQUEIRÃO | OSMÁRIO DIAS DE MACEDO        |
| 08 | RAUNO MATOS CÉZAR             | 021352385-03    | POV. BOQUEIRÃO |                               |
| 09 | ANDERSON MATOS MIRANDA        | 961.321.905-32  | POV. BOQUEIRÃO | Anderson Matos Miranda        |
| 10 | GREYDSOM MATOS SILVA          | 019.715.385-23  | POV. BOQUEIRÃO |                               |

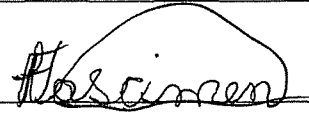
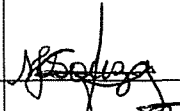
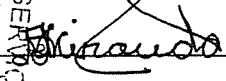
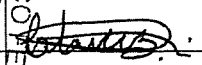
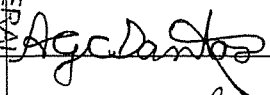
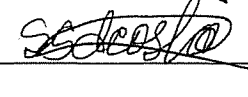
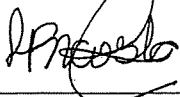
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

SSCE - 14  
14.05.2004  
14.05.2004

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZAL - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                   | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CEP                                          | ASSINATURA                                                                            |
|----|--------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Luis Fabiano do Nascimento     | 09344494-06    | POVOADO BOQUEIRAS<br>Banzaal = Ba<br>POVOADO BOQUEIRAS |    |
| 02 | Antonia Santos do Nascimento   | 32.365-141-0   | Banzaal = Ba<br>POV. BOQUEIRAS                         |    |
| 03 | Maria José Cruz de Souza       | 014729655-23   | Banzaal = Ba<br>POV. BOQUEIRAS                         |    |
| 04 | Heirivane F. de Miranda        | 650 36 59      | Banzaal = Ba<br>POV. BOQUEIRAS                         |    |
| 05 | Maria Isabel da Conceição Lima | 923 418 375 49 | Banzaal = Ba<br>POV. BOQUEIRAS                         |   |
| 06 | Christina Costa da Cruz        | 008049165-81   | Banzaal = Ba<br>POV. BOQUEIRAS                         |  |
| 07 | Ana Glória Chaves Dantas       | 0474968510     | Banzaal = Ba<br>POV. BOQUEIRAS                         |  |
| 08 | Simone Santos da Costa         | 930.726.615-91 | Banzaal = Ba<br>POV. BOQUEIRAS                         |  |
| 09 | Feliana da Silva Lima          | 864.069.735-34 | Boqueirão - BANZAL = Ba<br>POV. BOQUEIRAS              |  |
| 10 | Lucilândia Pereira N. Costa    | 003201835-56   | Banzaal = Ba                                           |  |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 17/11/10

56  
 095  
 095

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                 | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CEP  | ASSINATURA                 |
|----|------------------------------|----------------|----------------|----------------------------|
| 01 | Jackson dos Santos           | 033594465-50   | Aldeia Aracões | Jackson                    |
| 02 | Antonio Fernando Gama        | 014512925-03   | Aldeia Aracões | A.F. Gama                  |
| 03 | Domingos Estreant Nascimento | 14701395-02    | Aldeia Aracões | 1 B.M.T.                   |
| 04 | Buciana Nascimento Fianco    | 27438582-X     | Aldeia Aracões | Miranda                    |
| 05 | Pauline do Nascimento Fianco | 150892338-88   | Aldeia Aracões | Pauline                    |
| 06 | José Antonio da Cruz         | 078298335-91   | Aldeia Aracões | Forus                      |
| 07 | Consuelo Conceição da Cruz   | 044024065-44   | Aldeia Aracões | Conceição da Cruz          |
| 08 | Rilza Conceição da Cruz      | 14088314-22    | Aldeia Aracões | Rilza                      |
| 09 | Anderson Breia de Lima       | 08517554-45    | Aldeia Aracões | A.P. Lima                  |
| 10 | Rodrigo Santana Nascimento   | 027.954.515-06 | Aldeia Aracões | Rodrigo Santana Nascimento |

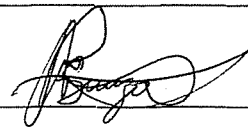
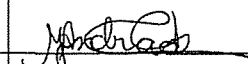
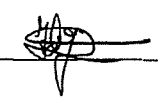
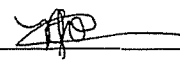
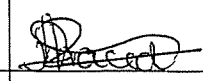
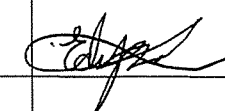
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE OCM O ORIGINAL  
 Em 14/10

5+

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

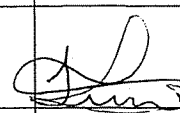
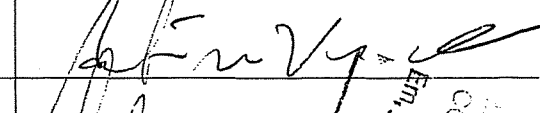
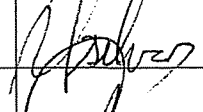
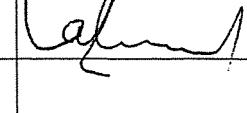
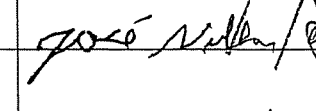
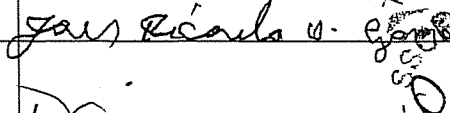
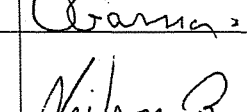
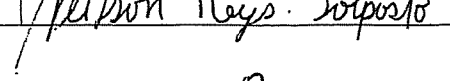
| Nº | NOME LEGÍVEL              | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO / CEP          | ASSINATURA                                                                            |
|----|---------------------------|----------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Agúcio Paulo de Souza     | 08986783-15    | Aldeia Araçás           |    |
| 02 | Elisam Leira de Souza     | 3594768        | Bairro Novo Horizonte   | Elisam Leira Souza                                                                    |
| 03 | Marlinda de Jesus Andrade | 0681421371     | Aldeia Araçás           |    |
| 04 | Ivanilde de Jesus         | 0474952002     | Aldeia Segredo          |    |
| 05 | Naílza Jesus de Oliveira  | 740617206      | Alde. Baixa da Cangaíba |   |
| 06 | Ademilgados Santos Macedo | 687585295      | Aldeia Bx do Juri       |  |
| 07 | Elenice Jesus da Hora     | 999646788      | Aldeia Cajazeira        |  |
| 08 | SONIA MARLY MATOS CHAVES  | 0363706810     | R. José Lulvarino S/N   | Sônia Marly Matos Chaves                                                              |
| 09 | MARIA SOUZA DE OLIVEIRA   | 824465.125-43  | R. DO CAMAMU N° 82      | Maria S. de Oliveira                                                                  |
| 10 | JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA  | 809724.465-91  | R. DO CAMAMU N° 82      | José M. de Oliveira                                                                   |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EM 12/11/2008  
CONFERE COM O ORIGINAL

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO DO CÍVIL

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAIÉ - BAHA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                      | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA                                                                            |
|----|-----------------------------------|----------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Myonete Souza De Santana          | 948673995-15   | POV Salgado   |    |
| 02 | Louliane Santana da Conceição     | 046703335-85   | POV Salgado   |    |
| 03 | Siclei Reges de Santana           | 003.095855-54  | POV Salgado   |    |
| 04 | Antonio Vinicius Silva Nascimento | 12194167.08    | POV Salgado   |    |
| 05 | Maricelma Oliveira Silva          | 15030716 00    | POV Salgado   |   |
| 06 | José Batista Gama                 | 581139915-49   | POV Salgado   |  |
| 07 | José Milton da Gama               | 007548625-34   | POV Salgado   |  |
| 08 | José Ricardo Oliveira Gama        | 894 546.855-20 | POV Salgado   |  |
| 09 | Doracy Oliveira Gama              | 882577.855-77  | POV Salgado   |  |
| 10 | Neilson Pedro Salposto            | 275757 565-148 | POV Salgado   |  |

RECEBIDO PÚBLICO FEDERAL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 12/11/2008  
59

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                   | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO / CEP             | ASSINATURA      |
|----|--------------------------------|----------------|----------------------------|-----------------|
| 01 | Henri Carlos da Silva Norberto | 127.415.005-74 | Av. da Emancipação         | H. Norberto     |
| 02 | Fabiana Amanda Paveimento      | 5.111.386-44   | Rua Vicente Garcia 4840500 | F. Paveimento   |
| 03 | Pedro Bruno Alves Marandeu     | 3.237.373-2    | Sr. Rua Ceau Bost S/N      | P. Marandeu     |
| 04 | Mariana Larissa A. Marandeu    | 09.641.450-22  | Rua Ceau Bost S/N          | M. Marandeu     |
| 05 | Hugo Bruno Alves Marandeu      | 019.472.375-51 | Rua Ceau Bost S/N          | H. Marandeu     |
| 06 | Antonio Lucy. Alves Marandeu   | 09.641.440-50  | Rua Ceau Bost S/N          | A. Marandeu     |
| 07 | Agner Barbosa de Santana       | 488.974425-87  | Rua Ricardo Ferreira       | Agner Barbosa   |
| 08 | Aureliano Alves                | 005.848.125-74 | Rua Ricardo Ferreira       | Aureliano Alves |
| 09 | Maria da Paz V.F. Santos       | 26503554       | Rua Ricardo Ferreira       | M. Santos       |
| 10 | Failda de Jesus                | 14869757-71    | Rua Ricardo Ferreira       | F. Jesus        |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 11/10/2004

60 dias  
 Cominicações  
 2004

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                      | IDENTIDADE/CPF  | ENDEREÇO /CEP                       | ASSINATURA                        |
|----|-----------------------------------|-----------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| 01 | Sandra Dantas da Silva            | 26.551.974-3 RG | Rua Marion Moreira 410 Banzão BA    | Sandra Dantas da Silva            |
| 02 | Maria Trindade J. de Souza        | 306.132.705-44  | Rua Camamu 126 Banzão BA            | Maria Trindade J. de Souza        |
| 03 | Maria Elza de Marais              | 2.601.300.551/R | Rua Silvio Almeida S/N Banzão BA    | Maria Elza de Marais              |
| 04 | Idemir Santos Barbosa             | 010841055-27    | Rua Arlinda Rodrigues S/N Banzão BA | Idemir Santos Barbosa             |
| 05 | Jessica Miranda Joia              | 07212214.59     | Rua: Edgar Dantas, S/N              | Jessica Miranda Joia              |
| 06 | Elton Carlos S. B. de F. L. F. L. | 0894228994      | Rua Ricardo Ferreira. 78            | Elton Carlos S. B. de F. L. F. L. |
| 07 | Wellington Oliveira S. B.         | 287.153.138-24  | Rua Emancipação S/M                 | Wellington Oliveira S. B.         |
| 08 | William O. dos. Santos            | 30.600.935-3    | Rua Maria Moreira                   | William O. dos. Santos            |
| 09 | Ângela Maria Ribeiro Nogueira     | 0768704540      | Rua Arlinda Rodrigues               | Ângela Maria Ribeiro Nogueira     |
| 10 | Ermete dos Santos Celestino       | 670.610.105-25  | Rua Alécio Brito Neto               | Ermete dos Santos Celestino       |



# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                 | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CET | ASSINATURA                 |
|----|------------------------------|----------------|---------------|----------------------------|
| 01 | Jameide Chaves de Carvalho   | 386.689.488-06 | Banzaê        | Jameide Chaves de Carvalho |
| 02 | Maria de Fátima Chaves       | 919426835-53   | R. Grande     | Maria de Fátima Chaves     |
| 03 | ANDRÉ OLIVIRA SANTOS         | 046.390.455-90 | C. do Brito   | André Oliveira Santos      |
| 04 | JANIRA GAMA BITENCORT MACÊDO | 283.543.198-64 | Banzaê        | Janira Gama Bitencort Mac  |
| 05 | Antônio Santos de Almeida    | 167272155-53   | Baixaão       | Antônio Santos de Alme     |
| 06 | Maria dos Reis Almeida       | 984627335-53   | Baixaão       | Maria dos Reis Almeida     |
| 07 | James Almeida Nascimento     | 009670315-67   | R. Grande     | James Almeida Nascimento   |
| 08 | Elza Bitencort Macêdo        | 838.993085-49  | Salgado       | Elza Bitencort Macêdo      |
| 09 | Quirina Xavier Batista       | 017.804295-17  | Marcagão      | Quirina Xavier Batista     |
| 10 | Antônia Miranda da Silva     | 04020366-40    | Mirandela     | Antônia Miranda da Sil     |

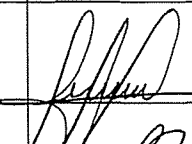
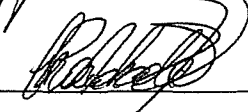
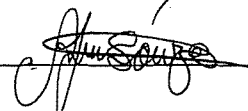
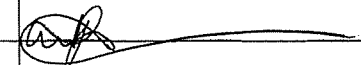
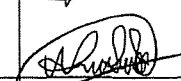
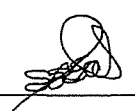
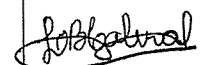
EM 17/11/2010  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. Com. 02  
Ass. Sec. 02

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                        | IDENTIDADE/CPF  | ENDEREÇO /CEP        | ASSINATURA                                                                            |
|----|-------------------------------------|-----------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Echen Chaves Bitencourt             | 37408949-8      | Povoado Tamburil     |    |
| 02 | Charles Roberto Carvalho de Andrade | 0674139027      | Povoado Guimada      |    |
| 03 | Antônio Jorge Prado de Souza        | 06863687 38     | Pol. Guimada Grande  |    |
| 04 | Joni Van Alves da Silva             | 008.141.275-41  | Prov. Campo do Brito |    |
| 05 | Wagner Xavier Sobrinho              | 999258935-34    | Banzão               |    |
| 06 | Maria do Amparo da S. Correia       | 5909649         | Prov. Monte          |  |
| 07 | Cláudio Maria Almeida Oliveira      | 1111339 identi. | Povoado Salgado      |  |
| 08 | Serwerina dos Santos Sales          | 003571.585-55   | Prov. Campo do Brito |  |
| 09 | Carla Almeida Gama                  | 002.166.885-07  | Prov. Campo do Brito |  |
| 10 | Loirena Borges Cabral               | 018771.005-57   | Prov. Tamburil       |  |

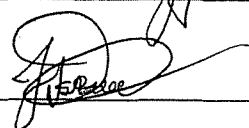
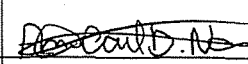
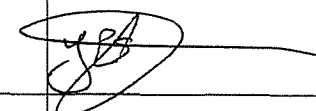
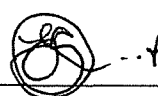
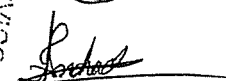
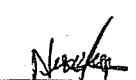
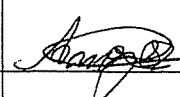
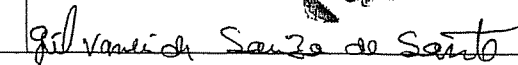
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 EM 11/11/2011  
 CONFERE COM O ORIGINAL

0355  
 03  
 03

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZAE - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                     | IDENTIDADE/CPF      | ENDEREÇO /CEP            | ASSINATURA                                                                            |
|----|----------------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | JOSÉ DE JESUS                    | 511.391.625-00      | Aldeia Aracã             |    |
| 02 | José Domingos Santos Souza       | 08986926-52         | Aldeia Aracã             |    |
| 03 | ANTONIO CARLOS D. DO NASCIMENTO  | 36.918.561-4 SSP/SP | BANZAE-SEDE              |    |
| 04 | JOÃO EUDES DOS SANTOS            | 13337444-04         | ALDEIA CAIAZEIRA         |    |
| 05 | Elizânia dos Santos              | 13862593-06         | Aldeia Cajazeira         |   |
| 06 | LAERCIO DE ANDRADE               | 11596247-63         | ALDEIA ARAÇA             |  |
| 07 | Nilton Jesus da Hora             | 06863770-52         | " Segredo                |  |
| 08 | Amirica Juana da L. Batista      | 1.219.188           | Aldeia Igarapé           |  |
| 09 | José Gonçalves L. Oliveira Filho | 06875857-08         | Aldeia Bairro da Longoia |  |
| 10 | Gilvanildo Souza do Santo        | 009.958.395-06      | Aldeia Aracã             |  |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/10

64  
019

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL               | IDENTIDADE/CPF                     | ENDEREÇO / CEP             | ASSINATURA                 |
|----|----------------------------|------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 01 | Rita da Silva Teixeira     | 958.104.205-91                     | Rua Juveniano Rêgo nº 355  | Rita da Silva Teixeira     |
| 02 | POLICARPO MORAES GAMA      | 560562985-49                       | São João da Fortaleza      | Polícarpo Moraes Gama      |
| 03 | FIRMINO MORAES GAMA        | 355995615-34                       | AV. EÍCARO BASTO S/N BARRA | Firmino Moraes Gama        |
| 04 | Demivaldo Silva Silveira   | 952638885-20                       | Campos do Brito            | Demivaldo Silva Silveira   |
| 05 | Gledson Andrade dos Santos | 011.171.755-88                     | Rua do Camamu nº 70        | Gledson Andrade dos Santos |
| 06 | Gledson Matos Miranda      | 004.407.885-44                     | Rua Ricardo Ferreira       | Gledson Matos Miranda      |
| 07 | Pe. Flávio Carvalho        | RE: 01.823965-09<br>297.187.085-53 | Rua Nova, S/N              | Pe. Flávio Carvalho        |
| 08 | PAULO AYACRETO DOS SANTOS  | RG: 25387066-9                     | Rua Monte                  | Paulo Ayacreto dos Santos  |
| 09 | Edvaldo Jesus de Oliveira  | 14871467-60                        | Av. Emancipação            | Edvaldo Jesus de Oliveira  |
| 10 | Joséquin Chaves de Santana | 038.134.098-80                     | Rua. Pelomares             | Joséquin Chaves de Santana |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 17/11/2014

05

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZAE –BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                    | IDENTIDADE/CPF    | ENDEREÇO /CEP                    | ASSINATURA                      |
|----|---------------------------------|-------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| 01 | ELIZANDRA GAMA BITENCOURT       | 01071533564       | Povoado Tamburil 48405000        | Elizandra Gama Bitencourt       |
| 02 | LINDINALVA CRUZ DE SOUZA        | 901915795 72      | Povoado Queimada Grande 48405000 | Lindinalva Cruz de Souza        |
| 03 | ADENILDA JESUS DOS SANTOS       | 02350034500       | Bairro Novo Horizonte            | Adenilda Jesus dos Santos       |
| 04 | GIVALDO ALEIXO DE SANTANA       | 0317693301        | Faz. Baixa do Boqueirão          | Givaldo Aleixo de Santana       |
| 05 | VEROLDO OLIVEIRA REIS           | 1488355037        | RUA ARLINDA RODRIGUES            | Veroldo O. Reis                 |
| 06 | ORLANDO VIANA DE SOUZA          | 15.701.430 SSP/BA | FAZ. BAIXÃO                      | Orlando Viana de Souza          |
| 07 | HUGO ANDRADE LIMA               | 1193545206        | Povoado Campo do                 | Hugo Andrade Lima               |
| 08 | ANDREA CARVALHO DOS SANTOS      | RG.06515611-08    | Av. Emancipação                  | Andrea C. Santos                |
| 09 | ANA ANDRADE RODRIGUES           | 01963768582       | Barcelos Brito                   | Ana Andrade Rodrigues           |
| 10 | DELMA DOS REIS DE A. NASCIMENTO | CPF-004420405-12  | Povoado Salgado                  | Delma dos Reis de A. Nascimento |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COMO ORIGINAL  
Em, 11/11/2011

CE-11  
11/11/2011  
66

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COM

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO – BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

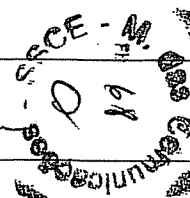
| Nº | NOME LEGÍVEL                  | IDENTIDADE/CPF    | ENDEREÇO /CEP     | ASSINATURA                    |
|----|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------|
| 01 | JOSE CARLOS DOS SANTOS        | 086 765-09        | P. QUINADA GRANDE | JOSE CARLOS DOS SANTOS        |
| 02 | ZILIO ANDRÉ LINO DOS SANTOS   | 42 116 555-5      | P. QUINADA GRANDE | ZILIO ANDRÉ LINO DOS SANTOS   |
| 03 | ADONIAS DE JESUS DOS SANTOS   | RG 13 77 39 49 06 | P. QUINADA GRANDE | ADONIAS DOS SANTOS            |
| 04 | JOSE JESUS PANTALÃO           | 007 968 665-62    | P. QUINADA GRANDE | JOSE JESUS PANTALÃO           |
| 05 | REGINA ANA MARIA DE JESUS     | RG 20 731.872     | P. QUINADA GRANDE | Regina Ana Maria de Jesus     |
| 06 | VERONICE REGINA DE JESUS      | RG 09 344 541 59  | P. QUINADA GRANDE | VERONICE REGINA DE JESUS      |
| 07 | RENATO DE JESUS BRITO         | RG 09 344 374-59  | P. QUINADA GRANDE | RENATO DE JESUS BRITO         |
| 08 | JOSEUACAR DE JESUS DOS SANTOS | 013 291 915-08    | P. QUINADA GRANDE | JOSEUACAR DE JESUS DOS SANTOS |
| 09 | GEAKU DE JESUS SANTOS         | 012 399 085 80    | P. QUINADA GRANDE | GEAKU DE JESUS SANTOS         |
| 10 | MAURINO DE JESUS DOS SANTOS   | 047 137 645-07    | P. QUINADA GRANDE | MAURINO DE JESUS DOS SANTOS   |

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

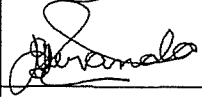
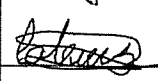
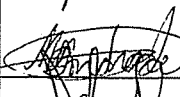
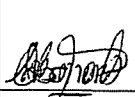
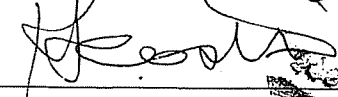
| Nº | NOME LEGÍVEL                       | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CEP                     | ASSINATURA   |
|----|------------------------------------|----------------|-----------------------------------|--------------|
| 01 | Joncelia Santos de Andrade         | 959069.165-04  | Rua Ednaldo Miranda               | [Assinatura] |
| 02 | Edlaene Bitencourt Costa           | 98773394-91    | Rua Coronel Brito                 | [Assinatura] |
| 03 | Marfaparecida Almeida Santos       | 968351505-30   | Rua Alinda Rodrigues              | [Assinatura] |
| 04 | Guerni Bastos dos Santos           | 06863737 3 1   | Av. Abílio Bitencourt             | [Assinatura] |
| 05 | Maria Ydilema Santos do Nascimento | 956770975-00   | Av. Abílio Bitencourt             | [Assinatura] |
| 06 | Marcel Aparecido Placido Gomes     | 6.891.627      | Rua Edgar Damilas                 | [Assinatura] |
| 07 | Josefa de Macêdo Carneiro          | 87.397.588-00  | Rua Ednaldo Miranda               | [Assinatura] |
| 08 | Adriano Miranda Bitencourt         | 11595175-09    | Rua Vicente Gouveia 368 48405-000 | [Assinatura] |
| 09 | Januel Vitor O. Miranda            | 004.038.855-74 | Rua do Camamu S/N                 | [Assinatura] |
| 10 | Valmir Oliveira de Almeida         | 260.731.178-09 | Rua Sálvio Almeida                | [Assinatura] |



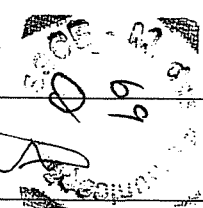
# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAI – BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                    | IDENTIDADE/CPF     | ENDEREÇO /CEP  | ASSINATURA                                                                            |
|----|---------------------------------|--------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Maria Luícia Andrade dos Santos | 004.448.855-60     | Banzaí         |    |
| 02 | Glama Dantas de Miranda         | 993.503.515-87     | Banzaí         |    |
| 03 | Gilvânia Alves da Silva         | 004.407.755-66     | Campo do Brito |    |
| 04 | Christina Costa da Luz          | 008.249.165-91     | Banzaí         |    |
| 05 | Girlandia J. Peixeiros          | 907.313.015-87     | Banzaí         |   |
| 06 | Márcia Cristina D. de Andrade   | 884.444.495-04     | Banzaí         |  |
| 07 | Cláudio A. dos Santos           | 968.938.345-00     | Banzaí         |  |
| 08 | Christiane A. de Nascimento     | 005.062.605-18     | Banzaí         |  |
| 09 | Dei Lourenço dos Santos         | IDENT<br>964158272 | Banzaí         |  |
| 10 | Raimundo da Luz Costa           | 185360185-4        | Banzaí         |  |

Em 11/11/2004  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COMO ORIGINAL

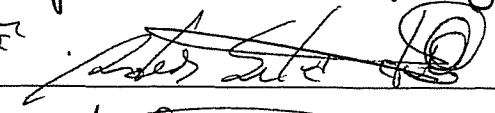
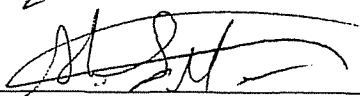
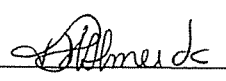




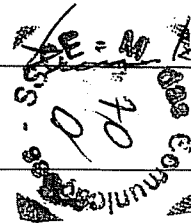
# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                    | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CEP       | ASSINATURA                                                                            |
|----|---------------------------------|----------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Fernandes N. dos Santos         | 024.064 335 60 | Par. Campo do Brito |    |
| 02 | Gemildo Silva de Oliveira       | 1364 7365 00   | Par. Mãe Joana      | Gemildo Silva de Oliveira                                                             |
| 03 | Maria do Socorro Pires de Matos | 14088072 03    | Par. Campo do Brito | Maria do Socorro Pires de Matos                                                       |
| 04 | Fabio dos Santos Rios           | 015 696 625 50 | Par. Campo do Brito | Fabio dos Santos Rios                                                                 |
| 05 | Regiane Teixeira de Moraes      | 14643231 27    | Par. Campo do Brito | Regiane Teixeira de Moraes                                                            |
| 06 | Anderson Silva de Oliveira      | 868 556 89     | BAN COMARC. BANZÃO  |  |
| 07 | Maiana do S. Araújo             |                | Nova Mirandula      |  |
| 08 | Patricia Mascarenhas            | 83620605 32    | Banzaó              |  |
| 09 | GERALDO J LIMA FONSECA          | 37149 2        | BANZÃO              | Geraldo J. Lima                                                                       |
| 10 | Lindaura Andrade Ales           | 1351.488       | Banzaó              |  |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COMO ORIGINAL  
Em 19/11/2011



# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DEBANZÃO - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

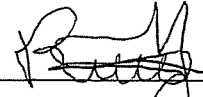
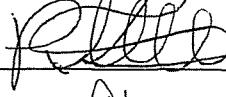
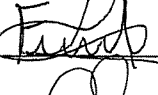
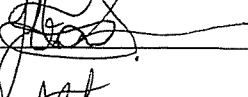
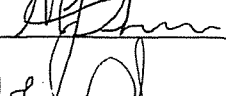
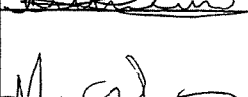
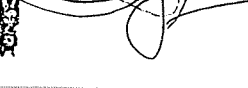
| Nº | NOME LEGÍVEL                | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO / CEP        | ASSINATURA                  |
|----|-----------------------------|----------------|-----------------------|-----------------------------|
| 01 | Jose Ramundo de Jesus       | 027.269.613-33 | Bairro Novo Horizonte | Jose Ramundo de Jesus       |
| 02 | Ducineide Jesus dos Santos  | 007.569.405-08 | Bairro Novo Horizonte | Ducineide Jesus dos Santos  |
| 03 | Noeli Alceu Lima            | 014.993.795-44 | Bairro Novo Horizonte | Noeli Alceu Lima            |
| 04 | Maria Edilma Santana Macedo | 005.833.985-02 | Bairro Novo Horizonte | Maria Edilma Santana Macedo |
| 05 | Josefa Celma de Jesus       | 008.377.035-65 | Bairro Novo Horizonte | Josefa Celma de Jesus       |
| 06 | Camanda Santos de Oliveira  | RG 14091050-67 | Bairro Novo Horizonte | Camanda Santos de Oliveira  |
| 07 | Arianna Borges da Silva     | RG 14871498-67 | Bairro Novo Horizonte | Arianna Borges da Silva     |
| 08 | Naiana de Jesus             | 017.357.665-69 | Bairro Novo Horizonte | Naiana de Jesus             |
| 09 | Regival Abade de Santana    | 952.856.605-72 | Bairro Novo Horizonte | Regival A. de Santana       |
| 10 | Maria Gorete de Góes        | 612.354.315-68 | Bairro Novo Horizonte | Maria Gorete de Góes        |

SSCE - 2004  
COM

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO

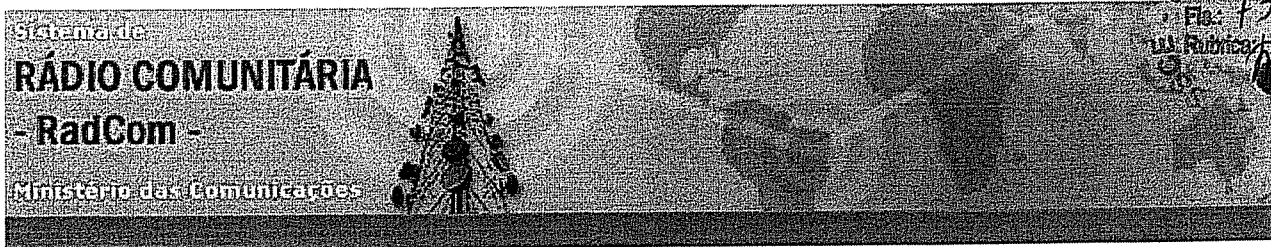
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BAZILIA - BAHIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                    | IDENTIDADE/CPF | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA                                                                            |
|----|---------------------------------|----------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | ROSALINA SILVA de MORAIS        | 01.2509-705-04 | POV Marcação  |    |
| 02 | PEDRO DA SILVA ALVES            | 022-533-505-08 | POV Marcação  |    |
| 03 | FRANCISCA MARIA DE JESUS SANTOS | 758-017-955-53 | POV Marcação  |    |
| 04 | JOÃO BATISTA ALVES de SOUZA     | 597826505-24   | POV Marcação  |    |
| 05 | Maria Jussara dos Santos        | 13336235-34    | POV Marcação  |   |
| 06 | LUCIANA RODRIGUES de SOUZA      | 058-711-015-34 | POV Marcação  |  |
| 07 | Renata Souza Santos             | 04871390-47    | POV Marcação  |  |
| 08 | WAILZA Macêdo da Silva          | 002-480.655-16 | POV Marcação  |  |
| 09 | Maria da Silva dos Santos       | 1890517        | POV Marcação  |  |
| 10 | Daiana Jesus Matos              | 027-229-17595  | POV Marcação  |  |

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
DE  
SERVIÇO PÚBLICO  
CONFERE COM O ORIGINAL

SSCE  
72  
das Com.



## Lista de Resultados - Processos

| UF | Localidade | Aviso | No. Processo    | Entidade / Representante                                                                                                           | S              |
|----|------------|-------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| BA | Banzae     | 25    | 53000.008554/08 | 09.383.188/0001-79 - ASSOCIAÇÃO DE<br>RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA<br>CIDADE DE BANZAE<br>612.348.425-72 - LUCIANO ANDRADE<br>ALVES | EM AI<br>INICI |

Um item.

[VOLTAR](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10  
[Assinatura]

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Fls. 74  
Nº 7

**Identificação do Processo**

Número: 53000.008554/08 Localidade/UF: Banae/BA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAE  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

| COORDENADAS |              |          |
|-------------|--------------|----------|
|             | Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude:   | 10S3447      | 10S3437  |
| Longitude   | 38W3647      | 38W3653  |

| DISTÂNCIA                 |      |
|---------------------------|------|
| Distância A:B<br>( IBGE ) | 0.36 |

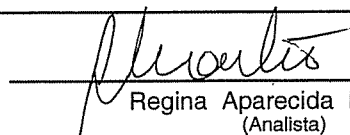
| Processo |                                                                                  |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 1.       | Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span>    |
| 2.       | Endereço da Antena Proposta<br>PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO , Nº 28 , cENTRO |
| 2.1.     | Endereço do Studio<br>PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO , Nº 28 , cENTRO          |
| 3.       | Relação de concorrentes (d <= 4000 m)                                            |

|    |                                                                           |
|----|---------------------------------------------------------------------------|
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) |
|----|---------------------------------------------------------------------------|

|    |                                                                                                            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal <span style="float: right;">VIÁVEL</span> |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? <span style="float: right;">Não</span>              |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.                     |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?                                   |

|     |                                                                                                                                          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9.  | A área urbana da localidade é <= 3,5 km?                                                                                                 |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora<br>PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO , Nº 28 , cENTRO                                         |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? <span style="float: right;">Sim</span> |
| 12. | Conclusão da Análise                                                                                                                     |

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .  
\*\*\*\* Não tem concorrente

  
Regina Aparecida Monteiro  
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 12/1/2008



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.008554/08

LOCALIDADE: Banzaê UF:BA

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê

Aviso : 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007

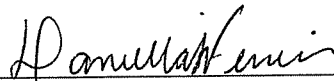
Prazo expirou em: 03/03/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

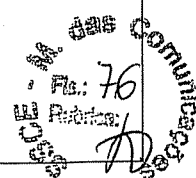
está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse

Brasília, 10 de julho de 2008.

  
Analista Responsável / Siape: Daniel de Almeida S. Pereira  
Assinatura nº 1300472  
CORACIS/DEORFCE-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/2008

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

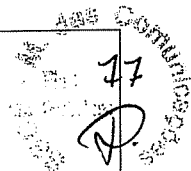


**Identificação do Processo**

Número: 53000.008554/08 Localidade/UF: Banae/BA  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZÊ  
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

| Processo                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                             |               |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------|------------|
| 1.                                                                                                                                                                        | A Entidade é uma: Associação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                             |               |            |
| 2.                                                                                                                                                                        | Requerimento de Solicitação? Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |                             |               |            |
| fls. 29                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                             |               |            |
| 3.                                                                                                                                                                        | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                             |               |            |
| Art. 2º do Estatuto Social                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                             |               |            |
| 4.                                                                                                                                                                        | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                             |               |            |
| Ata de Constituição de 22/01/2008 - fls. 18 e 19 - Registrada<br>Estatuto Social - fls. 05 às 11 - registrado<br>Ata de Eleição de 22/01/2008 - fls. 18 e 19 - registrada |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                             |               |            |
| 5.                                                                                                                                                                        | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                             |               |            |
| fls. 28                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                             |               |            |
| 6.                                                                                                                                                                        | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                             |               |            |
| 7.                                                                                                                                                                        | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim                                                                                                                                                                                                          |                        |                             |               |            |
| 8.                                                                                                                                                                        | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |                             |               |            |
| Banae - FM - fls. 28                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                             |               |            |
| 9.                                                                                                                                                                        | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                             |               |            |
| fls. 28                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                             |               |            |
| 10.                                                                                                                                                                       | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? <span style="float: right;">SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br/>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES<br/>CONFERE COM O ORIGINAL<br/>Em, 27/11/2007</span> |                        |                             |               |            |
| fls. 28                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                             |               |            |
| 11.                                                                                                                                                                       | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? 09.383.188/0001-79 - fls. 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |                             |               |            |
| 12.                                                                                                                                                                       | Quadro Diretivo da Associação ou Fundação <span style="float: right;">Mandato: 4 anos - art.12 Validade: 22/01/2012</span>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |                             |               |            |
| Nome do Dirigente                                                                                                                                                         | CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cargo                  | Maioridade /<br>Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
| Luciano Andrade Alves                                                                                                                                                     | 612.348.425-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diretor Geral          | Sim                         | Sim           | Sim        |
| Galileu Gama dos Santos                                                                                                                                                   | 758.014.185-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diretor Administrativo | Sim                         | Sim           | Sim        |
| Reinaldo Bitencourt do Nascimento                                                                                                                                         | 864.068.925-34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diretor Operacional    | Sim                         | Sim           | Sim        |
| Declaração fiel cumprimento - fls.23                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                             |               |            |
| Documentos dirigentes - fls.25 às 27                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                             |               |            |

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

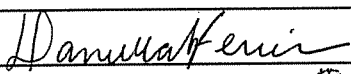


**Identificação do Processo**

Número: 53000.008554/08 Localidade/UF: Banae/BA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAE  
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Declaração da sede - fls. 28

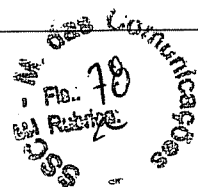
|                                                                                                                                                       |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 13.                                                                                                                                                   | <b>Conclusão da Análise</b> |
| O processo encontra-se juridicamente regular e instruído. Devolvido à técnica para solicitar projeto técnico. É o relatório. À consideração superior. |                             |

  
Daniella  
(Analista)  
Administradora - Matr. 1300472  
CORACISELORUSCE MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/08



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.008554/08 Localidade/UF: Banae/BA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAE  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

| COORDENADAS |              |          |
|-------------|--------------|----------|
|             | Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude:   | 10S3447      | 10S3437  |
| Longitude   | 38W3647      | 38W3653  |

| DISTÂNCIA                 |      |
|---------------------------|------|
| Distância A:B<br>( IBGE ) | 0.36 |

| Processo |                                                                                  |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 1.       | Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span>    |
| 2.       | Endereço da Antena Proposta<br>PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO , N° 28 , cENTRO |
| 2.1.     | Endereço do Studio<br>PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO , N° 28 , cENTRO          |
| 3.       | Relação de concorrentes (d <= 4000 m)                                            |

|    |                                                                           |
|----|---------------------------------------------------------------------------|
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) |
|----|---------------------------------------------------------------------------|

|    |                                                                                                            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal <span style="float: right;">VIÁVEL</span> |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? <span style="float: right;">Não</span>              |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.                     |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?                                   |

|     |                                                                                                  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9.  | A área urbana da localidade é <= 3,5 km?                                                         |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora<br>PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO , N° 28 , cENTRO |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/08

|     |                                                                                                                                          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? <span style="float: right;">Sim</span> |
| 12. | Conclusão da Análise                                                                                                                     |

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .  
Pedir projeto técnico .

Regina Aparecida Monteiro  
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5525 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de julho de 2008.

Ao Senhor

**LUCIANO ANDRADE ALVES**

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZÊ /BAHIA

Praça Nossa Senhora da conceição, nº 28 , Centro  
48409 - 000 Banzê/BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000008554/08, na localidade de **Banzê/BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**2ª FASE:**

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do

RAM - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/08

sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

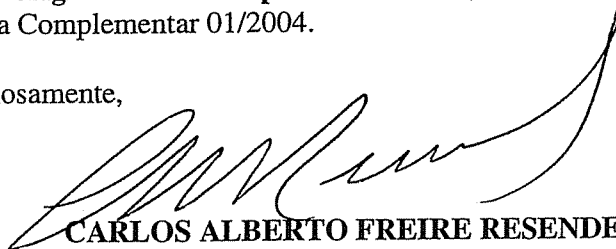
7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

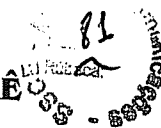
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17, 11, 10

25. 6115  
**ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZÃO**  
**CNPJ.:09.383.188/0001-19**



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

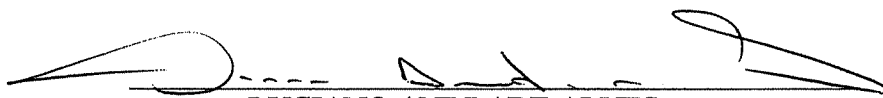
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº. 5525/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC  
SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Processo nº: 53000.008554/08  
Local: Banzão UF: BA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 037293/2008-11  
SEAPA/SC  
26/08/2008-09:16

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo às pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZÃO, requer de V.Sa. a juntada do documento em anexo.

Banzão/BA, 20 de agosto de 2008.

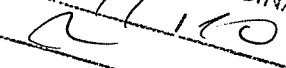
  
LUCIANO ANDRADE ALVES

Nome do representante da entidade: LUCIANO ANDRADE ALVES  
CPF: 612.348.425-72

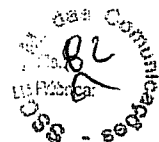
Endereço para correspondência: Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 28, centro, Banzão/BA  
CEP 484409-000.

Telefone para contato: 75 - 3213-2172  
Correio eletrônico (e-mail): pmbanzae@yahoo.com.br

500/01

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/08  


**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAE**  
**CNPJ.:09.383.188/0001-19**



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorgas de Serviços.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5525/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº: 53000.008554/08

Local: Banaê UF: BA

Solicitação Faz: **Prorrogação de Prazo.**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo às pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAE requer de V.Sa. a prorrogação do prazo de entrega documental por mais 30 dias contados a partir do término do vencimento do primeiro prazo, estando ciente que tão somente uma única vez pode assim ser feito.

Banzaê/BA, 20 de agosto de 2008.

  
LUCIANO ANDRADE ALVES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/2008

Nome do representante da entidade: LUCIANO ANDRADE ALVES

CPF: 612.348.425-72

Endereço para correspondência: Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 28, centro, Banaê/BA  
CEP 484409-000.

Telefone para contato: 75 – 3213-2172

Correio eletrônico (e-mail): pmbanzae@yahoo.com.br

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

|                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                   |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Of nº5525/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC</b><br><b>UCIANO ANDRADE ALVES</b><br><b>ASSOC. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA</b><br><b>CIDADE DE BANZÊ BAHIA</b><br><b>PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Nº 28</b><br><b>CENTRO</b><br><b>CE 48409-000</b> |  | <b>ATAIRE</b><br>PAÍS / PAYS...                                                                                                                                                   |  |
| <b>BANZÊ/BA</b>                                                                                                                                                                                                                                  |  | F                                                                                                                                                                                 |  |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION                                                                                                                                                                                  |  | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI<br><input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE<br><input type="checkbox"/> EMS<br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |  |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR<br><i>Mauricio Sidi de Oliveira</i>                                                                                                                                                             |  | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON<br>23/07/08                                                                                                                               |  |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR<br>2.053500                                                                                                                                                                                 |  | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION<br>23 JUL 2008<br>BA                                                                                              |  |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR<br>205350055P/BA                                                                                                                                                                    |  | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT<br>Adagilson C. Freire<br>Matr. 8786359-0                                                                                      |  |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                   |  |

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 17/11/00



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

RC 6 3 1 1 4 1 3 5 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITE

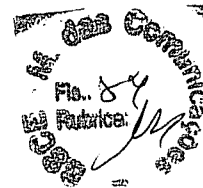
BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5525 / 08 SSR/DOUL - MC.

de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Processo nº 53.000.008.554/08 Localidade: B2mzi - BA

Entidade: \_\_\_\_\_

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Reiterar ofício nº 5525/08 de 11/07/08

Brasília, 12 08 / 2009

Analista responsável: \_\_\_\_\_

FANTASIA: \_\_\_\_\_

SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente.  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: \_\_\_\_\_

Observações:

DIRETORIA: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 11 / 10

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 200

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_



Comunicações  
SCE-M. 86  
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3435 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de agosto 2009.

Ao Senhor  
**LUCIANO ANDRADE ALVES**  
**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE Banzê /BAHIA**  
Praça Nossa Senhora da conceição , nº 28, Centro  
48409 – 000 Banzê – BA

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

~~Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000008554/08~~ na localidade de **Banzê – BA**, qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

RAM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

|                   |
|-------------------|
| DOCUMENTO ANEXADO |
| NESTA DATA        |
| 20/08/09          |
| Claudio           |

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

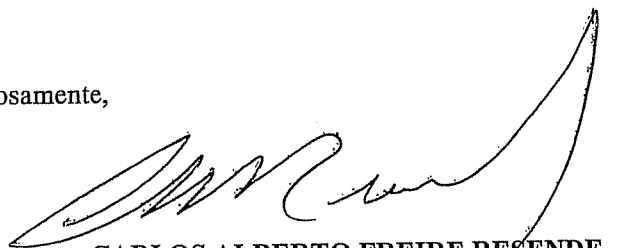
6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

~~7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.~~

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

W-M. Fls. 87  
Rutledge

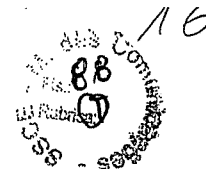
Seiden

05/11/2009-11:10

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

09 / 11 / 2009.  
Auto.

25 EXIG



## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

53000 057387/2009-89

SEAPA/SCE

13/11/2009-09:00

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 3435 de 12/08/2009

Processo nº: 53000008554/08

Banzaê/BA

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAÊ/BAHIA, comunico que estou encaminhando anexo:

a) PROJETO TÉCNICO (documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04.

Banzaê, 06 de novembro de 2009.

Luciano Andrade Alves  
CPF: 612.348.425-72

Nome do representante da entidade: Luciano Andrade Alves  
CPF: 612.348.425-72

Endereço para correspondência: Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 28 – centro, Banzaê (BA),  
CEP 48409-000  
Telefone para contato: 075-9955-4282  
Correio eletrônico (e-mail): banzaefm@bol.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/2009

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

30/11/2009  
Luís

Sessão

### DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Luciano Andrade Alves, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária da cidade Banzaê/BA, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Banzaê, 06 de novembro de 2009.



Luciano Andrade Alves  
CPF: 612.348.425-72

Endereço para correspondência: Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 28, centro – Banzaê /BA,  
Telefone para contato: 075- 9955-4282  
Correio eletrônico (e-mail): bazaefm@bol.com.br

**ATENÇÃO:** Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/2009

Das Comité  
zu Rubrik  
40  
5

## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

## 2 - REGISTRO FISTEL

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | - |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|

**USO EXCLUSIVO DA ANATEL**

## DENOMINAÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

[illegible]

## LOGRADOURO

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE

UF

CEP

FONE

FAX

E-MAIL

[illegible]

## LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UH

## COORDENADAS GEOGRÁFICAS

|                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CIDADE (CONTINUAÇÃO) |  |  |  |  |  |  |  |  |  | COORDENADAS GEOGRÁFICAS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  | B                       | A |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1                       | 0 | ° | 3 | 4 | ' | 4 | 6 | 5 | S |
|                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3                       | 8 | ° | 3 | 6 | ' | 4 | 6 | 7 | W |

## LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

[illegible]

## FABRICANTE

MODELO

## POTÊNCIA

## CERTIFICAÇÃO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0 | 2 | 5 | . | 0 | Watts |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

## FABRICANTE DA ANTENA

## MODELO

SERVICIO PÚBLICO  
MINISTERIO DE ECONOMÍA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11

Em, 17/11/10

GANHO max (Gt) 0 0 , 0 dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 3 0 , 0 m ALTURA DA TORRE 3 0 , 0 m ALTITUDE DO LOCAL 3 2 9 , 0 m

### 9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE R F S MODELO R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L) 3 0 , 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4 , 3 dB PERDAS NA LINHA (PL) 1 , 2 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 , 8 8

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100} \quad \text{Eficiência da linha (E}_F\text{)} = 10 \frac{-(PL)}{10}$$

### 10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,88) = -16 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.  
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.  
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes  
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

### 11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$\text{E(dB}\mu\text{)} = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$\text{E(dB}\mu\text{)} = 107 + (-16) - 20 \log 1 = 91 \text{ (dB}\mu\text{)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

### 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR NÃO FOI COMPRADO.

O CABO A SER USADO SERÁ O RGC.

### 13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

V I C T O R M A T H E U S G O M E S A L V E S

REG.CREA

1 3 4 7 6 - D R U A A N T O N I O D O R I A S I L V A

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

5 2 4 S O L N A S C E N T E B A I R R O J A B O T I N A

CIDADE

A R A C A J U S E

CEP

4 9 0 9 5 - 0 5 0 0 7 9 - 3 2 3 2 1 3 7 4

TELEFONE

FAX

E-MAIL

V I C T O R A L V E S @ T V A T A L A I A . C O M . B R

LOCAL

B A N Z A Ê - B A

DATA

0 6 / 1 1 / 2 0 0 9

ASSINATURA

Victor Matheus Gomes Alves

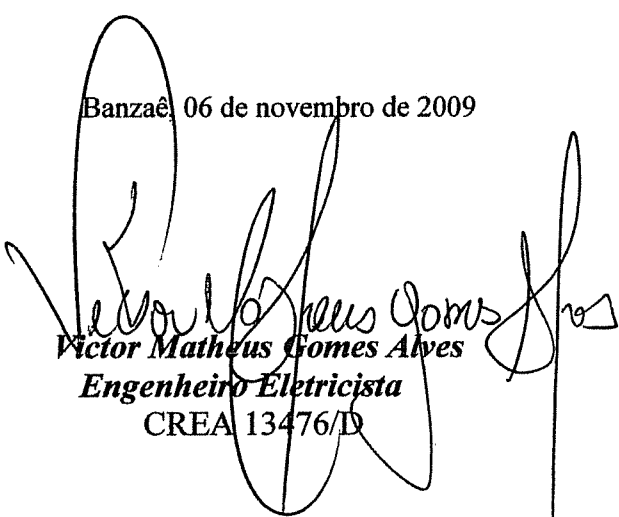
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/2009  
Victor Matheus G. Alves  
Engenheiro Eletricista  
CREA 13460/DSE



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 18.2.7.1 DA NORMA Nº 1/2004  
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARO**, em atendimento à norma supra citada que a cota do local da estação da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, na localidade de Banzaê/BA, não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

Banzaê, 06 de novembro de 2009

  
**Victor Matheus Gomes Alves**  
**Engenheiro Eletricista**  
CREA 13476/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

  
**Victor Matheus G. Alves**  
**Engenheiro Eletricista**  
CREA 13476-D/SE

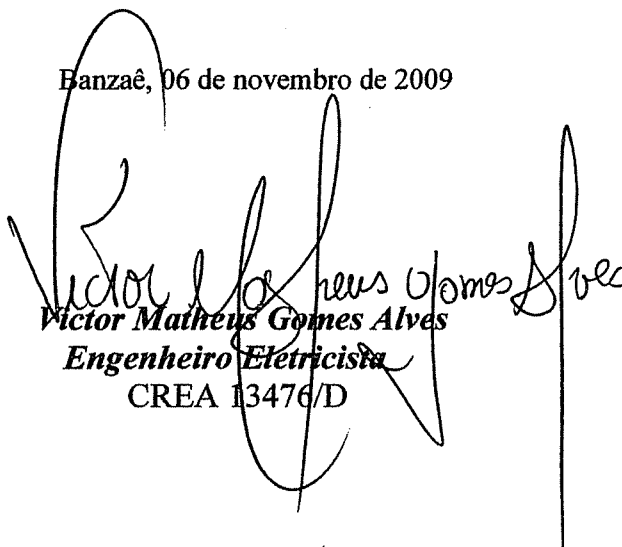


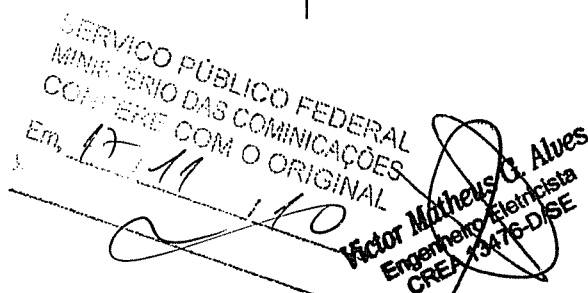


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AERÓDROMOS NA LOCALIDADE  
DE BANZAÊ/BA**

**DECLARO**, de acordo com a regulamentação vigente, que não existe aeródromos na localidade de Banzaê/BA, onde a instalação proposta no projeto de aprovação de local da instalação da estação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAÊ/BA, possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial

Banzaê, 06 de novembro de 2009

  
**Victor Matheus Gomes Alves**  
**Engenheiro Eletricista**  
CREA 13476/D

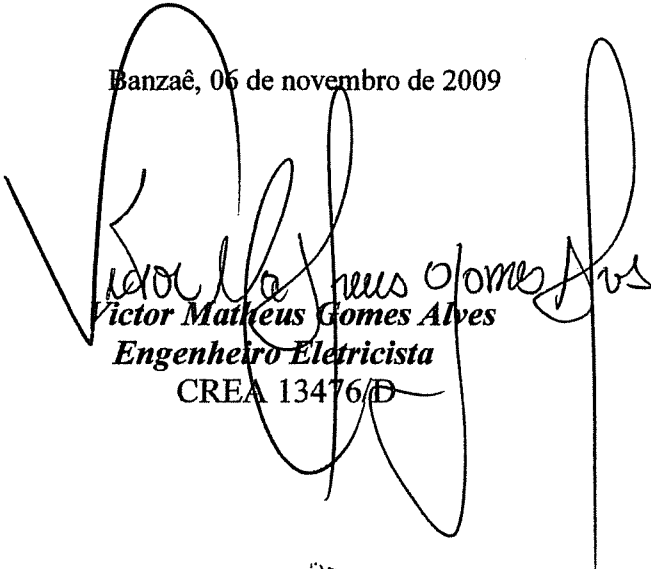
SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/2009  
  
**Victor Matheus Gomes Alves**  
**Engenheiro Eletricista**  
CREA 13476-D/SE

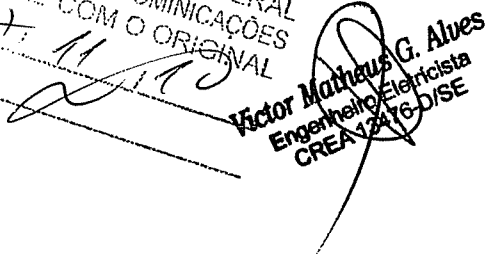


## PARECER CONCLUSIVO

**ATESTO** para os devidos fins que a instalação proposta atende a todos as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de 01 km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Banzaê, 06 de novembro de 2009

  
**Victor Matheus Gomes Alves**  
**Engenheiro Eletricista**  
CREA 13476/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/2009  
  
**Victor Matheus G. Alves**  
**Engenheiro Eletricista**  
CREA 13476/D-SE



## CÁLCULO DOS PARÂMETROS TÉCNICOS DA BANZAÊ FM

### DADOS DO TRANSMISSOR:

Potencia (kw).....0,025  
Potencia (dBK).....-16,5757

### SISTEMA IRRADIANTE

CBT.....329  
Altura torre (m).....30  
Latitude e Longitude.....10° 34' 46''S e 38° 36' 46''W  
Altura da antena.....30  
Ganho antena (Gt) (dBd).....Ght = 0      Gvt = 0  
**Cabo RGC 213**  
Comprimento cabo (L).....30  
Atenuação (AI).....4,3  
Perda Linha (PL).....1,29  
Eficiência linha ( $\eta$ ).....0,889410  
Distância referente (km).....1  
Ganho antena (Gt) (vezes).....Ght = 1      Gvt = 1

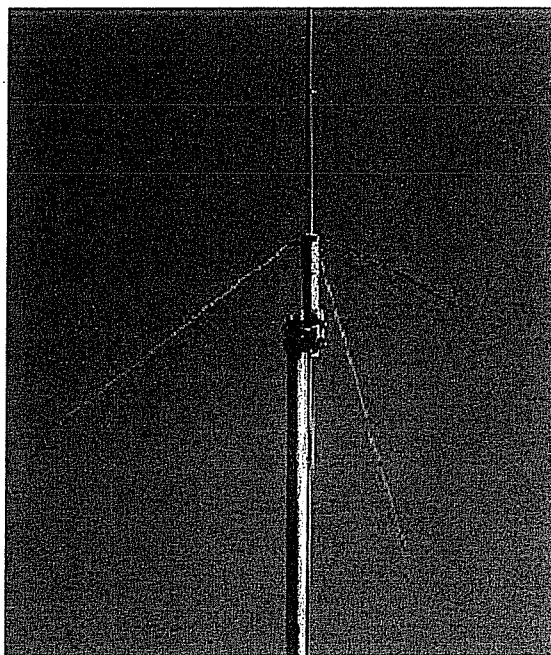
Potência ERP (dBK).....-16,5757  
Viabilidade (ERP).....SIM

**INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA E(dB $\mu$ )** 90,4243  
VIABILIDADE (dB $\mu$ ) Norma nº 01/2004, item 18.2      91      SIM

OBS:IMPLEMENTAÇÃO BASEADO NA NORMA NI/2004 – SERVIÇO RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

Victor Matheus G. Alves  
Engenheiro Eletricista  
CREA 13476-DISE



ANTENA PLANO TERRA 1/4 DE ONDA

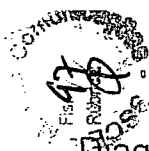
Característica Técnicas

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| Faixa de Frequência     | 87,5 a 107,9 MHz |
| Polarização             | Vertical         |
| Ganho                   | 0 dBd            |
| Impedância de entrada   | 50 ohms          |
| Potência de entrada     | 300 Watts        |
| Conector                | N ou UHF Fêmea   |
| Isolador de polarização | Melhor que 20    |
| VSWR                    | <1,1             |

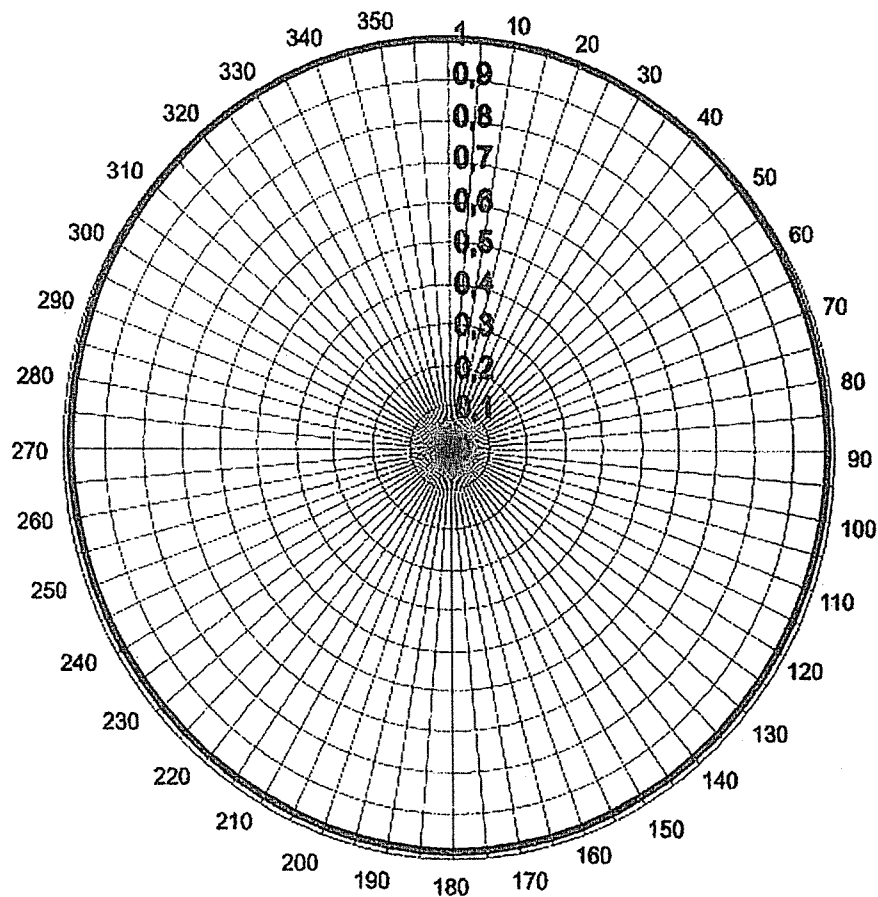
MODELO

PT1/4, Plano Terra 1/4 de onda, 0 dBd, Conector UHF Fêmea

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERIR COM O ORIGINAL  
Em 17/11/10  
Victor Mathias G. Alves  
Engenheiro Eletricista  
CREA 12416-D/SE



## Diagrama de Azimute



| Graus | E/E <sub>max</sub> | (dB)  | (%)     |
|-------|--------------------|-------|---------|
| 0°    | 1                  | 0     | 100,00% |
| 5°    | 1                  | 0     | 100,00% |
| 10°   | 1                  | 0     | 100,00% |
| 15°   | 1                  | 0     | 100,00% |
| 20°   | 1                  | -0,01 | 99,77%  |
| 25°   | 1                  | -0,02 | 99,54%  |
| 30°   | 1                  | -0,04 | 99,08%  |
| 35°   | 0,99               | -0,05 | 98,86%  |
| 40°   | 0,99               | -0,06 | 98,63%  |
| 45°   | 0,99               | -0,08 | 98,17%  |
| 50°   | 0,99               | -0,09 | 97,95%  |
| 55°   | 0,99               | -0,1  | 97,72%  |
| 60°   | 0,99               | -0,1  | 97,72%  |
| 65°   | 0,99               | -0,11 | 97,50%  |
| 70°   | 0,99               | -0,12 | 97,27%  |
| 75°   | 0,99               | -0,13 | 97,05%  |
| 80°   | 0,98               | -0,14 | 96,83%  |
| 85°   | 0,98               | -0,15 | 96,61%  |

| Graus | E/E <sub>max</sub> | (dB)  | (%)    |
|-------|--------------------|-------|--------|
| 90°   | 0,98               | -0,15 | 96,61% |
| 95°   | 0,98               | -0,16 | 96,38% |
| 100°  | 0,98               | -0,17 | 96,16% |
| 105°  | 0,98               | -0,17 | 96,16% |
| 110°  | 0,98               | -0,17 | 96,16% |
| 115°  | 0,98               | -0,18 | 95,94% |
| 120°  | 0,98               | -0,18 | 95,94% |
| 125°  | 0,98               | -0,18 | 95,94% |
| 130°  | 0,98               | -0,18 | 95,94% |
| 135°  | 0,98               | -0,18 | 95,94% |
| 140°  | 0,98               | -0,18 | 95,94% |
| 145°  | 0,98               | -0,18 | 95,94% |
| 150°  | 0,98               | -0,18 | 95,94% |
| 155°  | 0,98               | -0,18 | 95,94% |
| 160°  | 0,98               | -0,17 | 96,16% |
| 165°  | 0,98               | -0,17 | 96,16% |
| 170°  | 0,98               | -0,17 | 96,16% |
| 175°  | 0,98               | -0,16 | 96,38% |

| Graus | E/E <sub>max</sub> | (dB)  | (%)    |
|-------|--------------------|-------|--------|
| 180°  | 0,98               | -0,15 | 96,61% |
| 185°  | 0,98               | -0,16 | 96,38% |
| 190°  | 0,98               | -0,17 | 96,16% |
| 195°  | 0,98               | -0,17 | 96,16% |
| 200°  | 0,98               | -0,17 | 96,16% |
| 205°  | 0,98               | -0,18 | 95,94% |
| 210°  | 0,98               | -0,18 | 95,94% |
| 215°  | 0,98               | -0,18 | 95,94% |
| 220°  | 0,98               | -0,18 | 95,94% |
| 225°  | 0,98               | -0,18 | 95,94% |
| 230°  | 0,98               | -0,18 | 95,94% |
| 235°  | 0,98               | -0,18 | 95,94% |
| 240°  | 0,98               | -0,18 | 95,94% |
| 245°  | 0,98               | -0,18 | 95,94% |
| 250°  | 0,98               | -0,17 | 96,16% |
| 255°  | 0,98               | -0,17 | 96,16% |
| 260°  | 0,98               | -0,17 | 96,16% |
| 265°  | 0,98               | -0,16 | 96,38% |

| Graus | E/E <sub>max</sub> | (dB)  | (%)     |
|-------|--------------------|-------|---------|
| 270°  | 0,98               | -0,15 | 96,61%  |
| 275°  | 0,98               | -0,15 | 96,61%  |
| 280°  | 0,98               | -0,14 | 96,83%  |
| 285°  | 0,98               | -0,13 | 97,05%  |
| 290°  | 0,99               | -0,12 | 97,27%  |
| 295°  | 0,99               | -0,11 | 97,50%  |
| 300°  | 0,99               | -0,1  | 97,72%  |
| 305°  | 0,99               | -0,1  | 97,72%  |
| 310°  | 0,99               | -0,09 | 97,95%  |
| 315°  | 0,99               | -0,08 | 98,17%  |
| 320°  | 0,99               | -0,08 | 98,17%  |
| 325°  | 0,99               | -0,05 | 98,86%  |
| 330°  | 1                  | -0,04 | 99,08%  |
| 335°  | 1                  | -0,02 | 99,54%  |
| 340°  | 1                  | -0,01 | 99,77%  |
| 345°  | 1                  | 0     | 100,00% |
| 350°  | 1                  | 0     | 100,00% |
| 355°  | 1                  | 0     | 100,00% |

COLEÇÃO DE COMUNICAÇÕES  
Em 17-11-20

Victor Martins G. Alves  
Engenheiro Eletricista  
CREA 1478/DSE

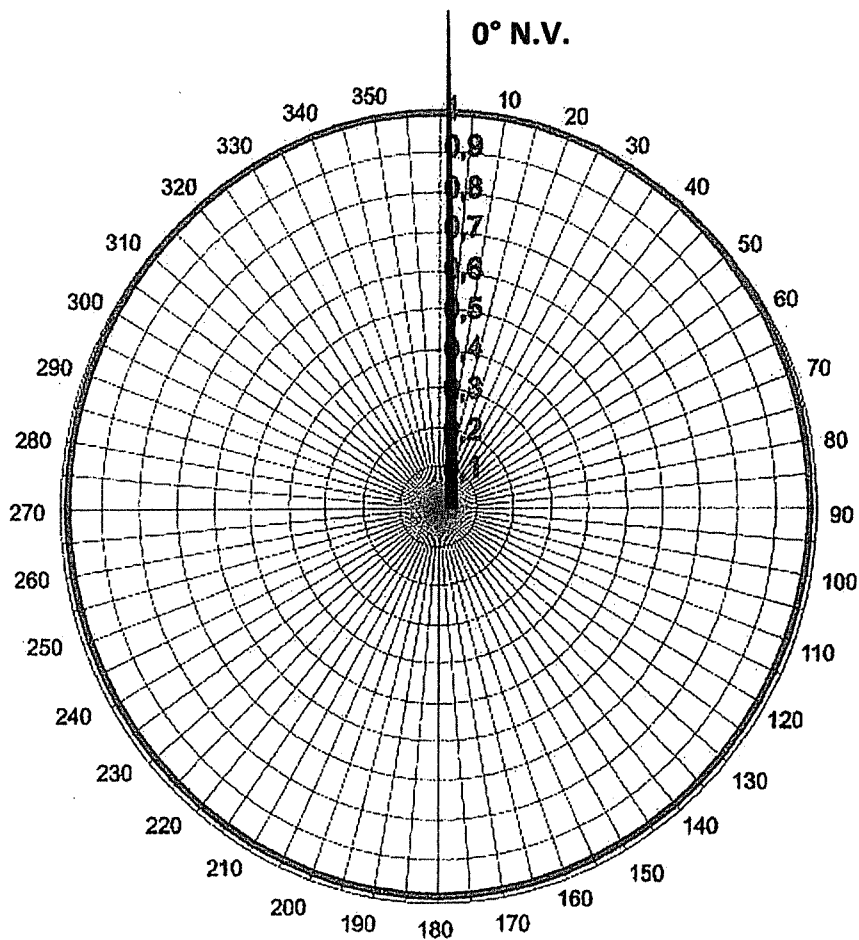


Diagrama de Irradiação da Rádio Comunitária Associação de Radiodifusão  
Comunitária Banzaê/BA

Orientação de Potência Normalizada = 1 Coincide com 0° N.V.

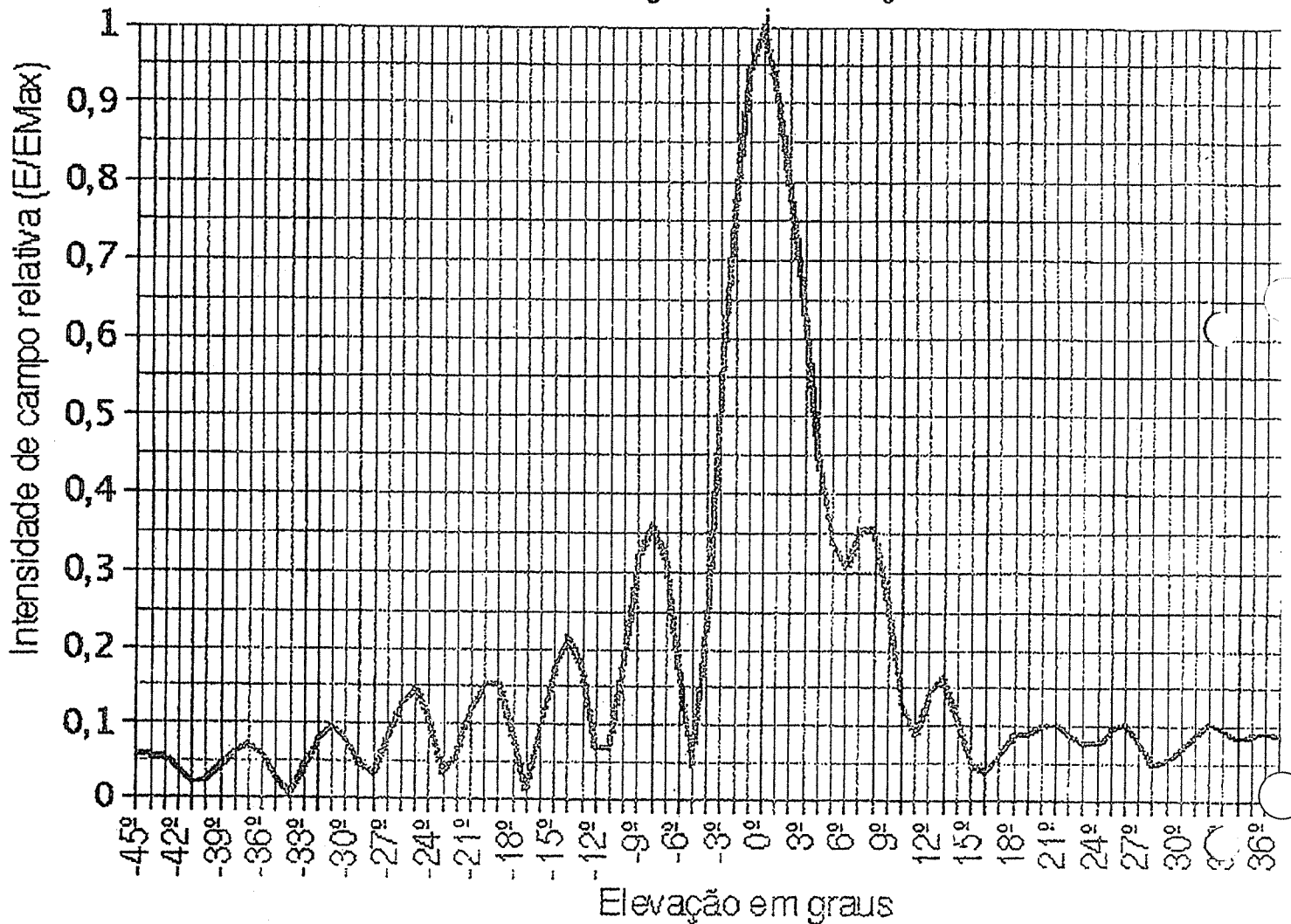
INSTITUTO PÚBLICO FEDERAL  
DE RECURSOS DE COMUNICAÇÕES  
COL. DE RECURSOS DE COMUNICAÇÕES  
Em, 11/10

Victor Mathias G. Alves  
Engenheiro Eletricista  
CREA 13476-DISE

Em. 17/11/07  
CONF. DE PROJ. ORIGINAL  
SERV. TÉCNICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PT1/4

# Antena para FM Plano Terra Diagrama de elevação



Copyright (c) 2007, Ideal Indústria e Comércio de Antenas LTDA - Todos os direitos reservados  
Rua: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Bairro Sta. Cecília - CEP: 37.550-000 - Pouso Alegre - MG / Brasil  
Fone: 55 (35) 3423-8688 - Fax: 55 (35) 3421-2043

94

Victor Matheus G. Alves  
Engenheiro Eletricista  
CREA 1476-DISE







**CREA-SE**

Conselho Regional de Engenharia,  
Arquitetura e Agronomia de Sergipe

CNPJ : 13.136.890/0001-05

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1710  
Centro  
Adm. Gov. Augusto Franco - Capucho  
ARACAJU/SE  
CEP: 49880190  
Tel: (79) 3234-3000 - Fax: (79) 3234-3001

Site Oficial:  
<http://www.crea-se.org.br>  
E-mail:  
[crea-se@crea-se.org.br](mailto:crea-se@crea-se.org.br)

**FALE CONOSCO**

Assessoria Jurídica: 3234-3005  
Assessoria Técnica: 3234-3003  
Assessoria Técnica - ART: 3234-3004  
Gerência de Informática: 3234-3016  
Atendimento ao Público: 3234-3008  
Fiscalização: 3234-3010  
Gerência de Registro e Cadastro - 3234-3007  
Gerência Financeira: 3234-3018  
Secretaria das Câmaras: 3234-3014  
Gabinete da Presidência: 3234-3002  
MÚTUA (Tel/Fax) : 3259-3015

VICTOR MATHEUS GOMES ALVES (SE 12.775)  
RUA ANTONIO DORIA DA SILVA 524 - JABOTIANA - ARACAJU - SE - 49095050



|                          |              |                                                        |                    |                    |
|--------------------------|--------------|--------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Representação Numérica   |              | 10491.05131 16900.000007 00001.657618 2 45570000003000 |                    |                    |
| Agência / Código Cedente | Data Emissão | Nosso Número                                           | Data de Vencimento | Valor do Documento |
| 0654 / 051316-3          | 06/11/2009   | 900000000000165761-0                                   | 31/12/2009         | R\$30,00           |

**DESCRIÇÃO DA COBRANÇA**

ART - ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

REFERENTE A ART N° SE0000013476800018

Todas as informações deste boleto são de responsabilidade do cedente.  
Não receber após vencimento, comparecer a sede do CREA/SE.

Autenticação Mecânica

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap  
317-566534075-4

13/NOV/2009

HORA DF 11:43:12

DT. 03.11158-7  
LOCALIDADE: BANZAE  
AG. VINCULADA: 0781

TERM 016633

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 30/03/2010  
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

1349105151 1690000007  
9000000000001657618 2 45570000003000

Disque CAIXA - 0800 725 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
Reclamações, sugestões e elogios

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

317-566534075-4

VIA DO CLIENTE

CAIXA

CAIXA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE CCM O ORIGINAL  
Em, 17/11/2009

|            |                                                      |                            |                                                           |                          |                         |          |
|------------|------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|----------|
| CONTRATADO | 2                                                    | NOME DO PROFISSIONAL       | 4                                                         | Nº REG. NO CREA          |                         |          |
|            | VICTOR MATHEUS GOMES ALVES                           |                            | 13478                                                     |                          |                         |          |
|            | 3                                                    | TÍTULO PROFISSIONAL        |                                                           |                          |                         |          |
|            | ENGENHEIRO ELETRICISTA                               |                            |                                                           |                          |                         |          |
|            | 5                                                    | ALTERAÇÃO DO CADASTRO      | 6                                                         | ENDEREÇO DO PROFISSIONAL | 7                       | TELEFONE |
|            | XXXXXXXXXXXXXXXXXX                                   |                            | RUA ANTÔNIO DÓRIA DA SILVA 524 - JABOTIANA - ARACAJU - SE |                          | (00)3232-1374           |          |
|            | 8                                                    | NOME DA EMPRESA CONTRATADA | 9                                                         | Nº REG. NO CREA          | 10                      | TELEFONE |
|            | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                            | XXXXXXXXXX                                                |                          | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |          |

|              |    |                                                                                    |    |                                    |
|--------------|----|------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------|
| CONTRA-TANTE | 11 | NOME DO CONTRATANTE<br>ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BANZAE/BA            | 12 | CPF OU CNPJ<br>009.383.188/0001-79 |
|              | 13 | ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA<br>PC NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO, 28, CENTRO, BANZAE/BA | 14 | TELEFONE<br>(75)9955-4282          |

|    |                                                                                                                 |    |                                            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------|
| 16 | RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.      |    |                                            |
|    | projeto de instalação de uma fm comunitária em barzaê/ba<br>DATA INÍCIO: 30/10/2009<br>DATA TÉRMINO: 06/11/2009 |    |                                            |
| 16 | SERVIÇO                                                                                                         | 17 | VALOR DA OBRA/SERVIÇO<br>650,00            |
|    |                                                                                                                 | 18 | VALOR DOS HONORÁRIOS<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX |

|             |    |              |                                                                                                                                   |                                                                                           |                                                                                                      |
|-------------|----|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSINATURAS | 19 | ASSINATURAS  | ARACAJU, 06/11/2009                                                                                                               | <b>Victor Matheus G. Alves</b><br><b>Engenheiro Eletricista</b><br><b>CREA 13476-LISE</b> | <br>CONTRATANTE |
|             |    | LOCAL E DATA | ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77) |                                                                                           |                                                                                                      |

[illegible]

|                 |                          |                          |
|-----------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>QUITACÃO</b> | 36 DATA DE PAGAMENTO     | 38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA |
|                 | 37 VALOR DA TAXA A PAGAR |                          |
|                 | 30,00                    |                          |

**Acessibilidade:** Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na Lei 10.098/2000 e no decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**IMPORTANTE :** O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Artigo 28º, inciso I da Resolução 1023/2008 do CONFEA.

**ENCAMINHAR UMA VIA À SEDE DO CREA-SE.**

Em 17/11/2011

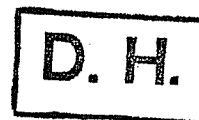
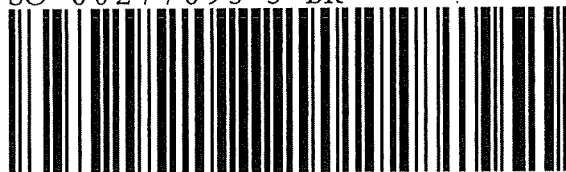
pedes

log e Serviços

3º andar - Anexo Deste



SO 60277695 5 BR



0

SEMPRE COM O ORIGINAL  
FEDERAL  
COMUNICAÇÕES  
Em 17/11/10

FI 304

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.008554/08 Localidade/UF: Banae/BA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAE  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

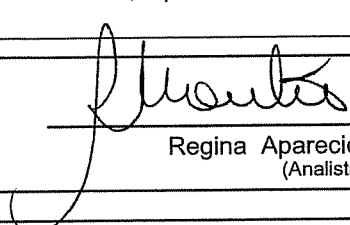
| COORDENADAS |              |          |
|-------------|--------------|----------|
|             | Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude:   | 10S3447      | 10S3437  |
| Longitude   | 38W3647      | 38W3653  |

| DISTÂNCIA                 |      |
|---------------------------|------|
| Distância A:B<br>( IBGE ) | 0.36 |

| Processo                                         |                                                                               |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1.                                               | Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span> |
| 2.                                               | Endereço da Antena Proposta                                                   |
| Praça Nossa Senhora da Conceição , n° 28, Centro |                                                                               |
| 2.1.                                             | Endereço do Studio                                                            |
| Praça Nossa Senhora da Conceição , n° 28, Centro |                                                                               |
| 3.                                               | Relação de concorrentes (d <= 4000 m)                                         |

|    |                                                                           |
|----|---------------------------------------------------------------------------|
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) |
|----|---------------------------------------------------------------------------|

|                                                                           |                                                                                                   |        |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 5.                                                                        | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal                                  | VÍAVEL |
| 6.                                                                        | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?                                            | Não    |
| 7.                                                                        | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.            | Sim    |
| 8.                                                                        | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?                          |        |
| 9.                                                                        | A área urbana da localidade é <= 3,5 km?                                                          |        |
| 10.                                                                       | Endereço da Sede Administrativa da Emissora                                                       |        |
| Praça Nossa Senhora da Conceição , n° 28, Centro                          |                                                                                                   |        |
| 11.                                                                       | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim    |
| 12.                                                                       | Conclusão da Análise                                                                              |        |
| Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . |                                                                                                   |        |

  
Regina Aparecida Monteiro  
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/2009

Fi. 105  
K2

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

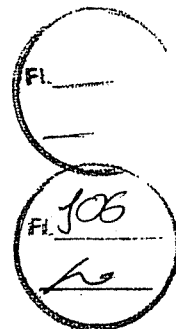
**Identificação do Processo**

Número: 53000.008554/08 Localidade/UF: Banae/BA  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAE  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

| Processo                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------|
| 1.                                                                                                                                                                                                                                | Entregou documentação tempestivamente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  | Sim                |
| 2.                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Sim                |
| 3.                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?                                                                                                                                        | a.                                               | Sim                |
|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | b.                                               | Sim                |
| 4.                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)                     |                                                  | Sim                |
| 5.                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) |                                                  | Sim                |
| 6.                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)                                                                                                                        |                                                  |                    |
| 7.                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)                                        |                                                  | Sim                |
| 8.                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora                                                                              |                                                  | Sim                |
| 9.                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                    |
| 10.                                                                                                                                                                                                                               | Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  | Sim                |
|                                                                                                                                                                                                                                   | a. Ganho Máximo: 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | b. Fabricante: Ideal Ind. e com. de Antenas Ltda | c. Modelo: PT -1/4 |
| 11.                                                                                                                                                                                                                               | Altura da antena em relação ao solo $\leq 30$ m?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Altura: 30,00                                    | Sim                |
| 12.                                                                                                                                                                                                                               | Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25$ W (-16,02 dBk)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |                    |
| 13.                                                                                                                                                                                                                               | O transmissor está certificado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  | Não                |
|                                                                                                                                                                                                                                   | a. Fabricante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | b. Modelo:                                       | c. Categoria:      |
|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  | d. Certificado:    |
| 14.                                                                                                                                                                                                                               | Intensidade de campo no limite da área de serviço $\leq 91$ dBu?                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  | Sim                |
| 15.                                                                                                                                                                                                                               | As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Sim                |
| 16.                                                                                                                                                                                                                               | <b>Conclusão da Análise</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                    |
| Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído. A entidade deverá apresentar novo formulário técnico com a indicação das coordenadas geográficas com apenas 02 dígitos e a informação do transmissor. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |                    |

SELO PÚBLICO FEDERAL  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 17/11/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº \_\_\_\_\_/0 \_\_\_\_/RADCOM/DOS/SSCE-MC de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Processonº \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Entidade: \_\_\_\_\_

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

*Novo correlativo técnico, com a identificação da CF  
com apenas 02 dígitos e a indicação do transmissor*

Brasília, 21/12/09

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: 1340958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 17/11/10

22

FL 107

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6431/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de 2009.

Ao Senhor  
**LUCIANO ANDRADE ALVES**  
**ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANCÊ /BAHIA**  
Praça Nossa Senhora da conceição , nº 28, Centro  
48409 – 000 Banzê – BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000008554/08 na localidade de **Banzê – BA**, qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja enviado o seguinte documento:

**1. novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá estar retificado:

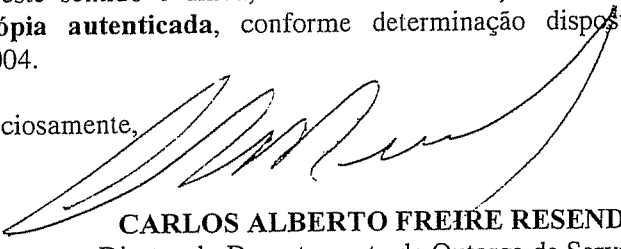
o **item 5 – LOCALIZ. DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com as coordenadas geográficas com apenas 02 dígitos, ou seja , 10S3447 e 38W3647 .

o **item 7 - TRANSMISSOR** - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria 2H**, informar fabricante e modelo, de acordo com o disposto no subitem 14.3.1 da Norma 02/98 – alterado pela Portaria nº 83 de 19/07/1999;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONTÉM O ORIGINAL  
Em 17/11/09

RAM

8554/08 EXIG 20-  
**Associação de Radiodifusão Comunitária de**  
**Banzaê - BA.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 006207/2010-34

SEAPA/SCE

09/02/2010-08:44

Em, 01 de fevereiro de 2010.

Ofício nº. 001/2010

Ao Ilmo Sr.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

MD.: Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Senhor Diretor,

Apraz-me cumprimentá-lo ao tempo em que valho - me do presente para reportar-me ao ofício nº. **6431/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, de 22 de dezembro, referente à solicitação de Documentação necessária para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Banzaê. Para tanto, devo ressaltar que segue anexa a documentação supracitada.

Na certeza de haver cumprido a determinação solicitada, elevo votos de estima e apreço, ao tempo em que coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

**Luciano Andrade Alves**

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/2010

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

14/02/2010

Seuro

Serco





GANHO max (Gt) 0 0 , 0 dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 3 0 , 0 m ALTURA DA TORRE 3 0 , 0 m ALTITUDE DO LOCAL 3 2 9 , 0 m

### 9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE R F S MODELO R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L) 3 5 , 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (At) 4 , 3 dB PERDAS NA LINHA (Pl) 1 , 2 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 , 8 8

Perdas na linha (Pl) =  $\frac{L \cdot A_t}{100}$

Eficiência da linha (Ef) =  $10 \frac{-Pl}{10}$

### 10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,88) = -16 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

### 11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-16) - 20 log 1 = 91(dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

### 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR NÃO FOI COMPRADO.

O CABO A SER USADO SERÁ O RGC.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

### 13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

V I C T O R M A T H E U S G O M E S A L V E S

REG.CREA

1 3 4 7 6 - D

ENDEREÇO

R U A A N T O N I O D O R I A S I L V A

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

5 2 4 S O L N A S C E N T E

BAIRRO

J A B O T I N A

CIDADE

A R A C A J U

UF

S E

CEP

4 9 0 9 5 - 0 5 0

TELEFONE

0 7 9 - 3 2 3 2 1 3 7 4

FAX

E-MAIL

V I C T O R A L V E S @ T V A T A L A I A . C O M . B R

LOCAL

B A N Z A Ê - B A

DATA

2 6 / 0 1 / 2 0 1 0

ASSINATURA

Victor Mathheus Gomes Alves

Victor Mathheus D. Alves  
Engenheiro Eletricista  
CBO 13476-DISE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **0717-03-0345**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **23/06/2003**

Fabricante:

**TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

**CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS**

**37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

Modelo(s):

**TEC113**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características técnicas básicas:

| Faixa de Frequências Tx<br>(MHz) | Potência Máxima de Saída<br>(W) | Designação de Emissões |
|----------------------------------|---------------------------------|------------------------|
| 87,8 a 108,0                     | 25,0                            | 180KF3E                |
| 87,8 a 108,0                     | 25,0                            | 256KF8E                |

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

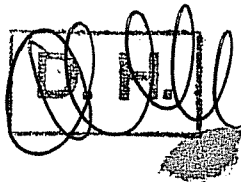
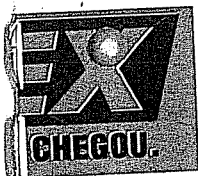
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Francisco Carlos Giacomini Soares  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro

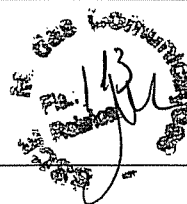
GOV. PAULO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10  
Eng.º Maitheus C. Alves  
Engenharia Eletrônica  
CREA 149047-5

eletrônica  
200  
3º andar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 12/11/10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.008554/08 Localidade/UF: Banae/BA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANAE  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

| COORDENADAS |              |          |
|-------------|--------------|----------|
|             | Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude:   | 10S3447      | 10S3437  |
| Longitude   | 38W3647      | 38W3653  |

| DISTÂNCIA                 |      |
|---------------------------|------|
| Distância A:B<br>( IBGE ) | 0.36 |

| Processo                                        |                                        |     |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------|-----|
| 1.                                              | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2.                                              | Endereço da Antena Proposta            |     |
| Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 28, Centro |                                        |     |
| 2.1.                                            | Endereço do Studio                     |     |
| Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 28, Centro |                                        |     |
| 3.                                              | Relação de concorrentes (d <= 4000 m)  |     |

|    |                                                                           |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------|--|
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------|--|

|    |                                                                                        |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal                       | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?                                 | Não    |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Sim    |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?               |        |

|                                                 |                                                                                                   |  |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 9.                                              | A área urbana da localidade é <= 3,5 km?                                                          |  |
| 10.                                             | Endereço da Sede Administrativa da Emissora                                                       |  |
| Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 28, Centro |                                                                                                   |  |
| 11.                                             | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? |  |
| 12.                                             | Conclusão da Análise                                                                              |  |

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

Regina Aparecida Monteiro  
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 12/03/2010

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.008554/08 Localidade/UF: Banae/BA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANAE  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285



| Processo                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| 1.                                                                                                                           | Entregou documentação tempestivamente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | Sim              |
| 2.                                                                                                                           | Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | Sim              |
| 3.                                                                                                                           | Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?                                                                                                                                        |               | a. Sim<br>b. Sim |
| 4.                                                                                                                           | Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)                     |               | Sim              |
| 5.                                                                                                                           | Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) |               | Sim              |
| 6.                                                                                                                           | Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)                                                                                                                        |               |                  |
| 7.                                                                                                                           | Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)                                        |               | Sim              |
| 8.                                                                                                                           | Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora                                                                              |               | Sim              |
| 9.                                                                                                                           | Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                  |
| 10.                                                                                                                          | Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | Sim              |
| a. Ganho Máximo: 0,00      b. Fabricante: Ideal Ind. e com. de Antenas Ltda      c. Modelo: PT -1/4                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                  |
| 11.                                                                                                                          | Altura da antena em relação ao solo $\leq 30$ m?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Altura: 30,00 | Sim              |
| 12.                                                                                                                          | Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25$ W (-16,02 dBk)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | Sim              |
| 13.                                                                                                                          | O transmissor está certificado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | Não              |
| a. Fabricante: Teclar Equip. Elet. Ltda      b. Modelo: TEC - 113      c. Categoria: 2 H      d. Certificado: 0717- 03- 0345 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                  |
| 14.                                                                                                                          | Intensidade de campo no limite da área de serviço $\leq 91$ dBu?                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | Sim              |
| 15.                                                                                                                          | As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?                                                                                                                                                                                                                |               | Sim              |
| 16.                                                                                                                          | <b>Conclusão da Análise</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                  |
| Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                  |

Regina Aparecida Monteiro  
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº \_\_\_\_\_/0 \_\_\_\_/RADCOM/DOS/SSCE-MC de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo nº 5300.008554/08 Localidade: Banzaê/BA

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
(~~1~~) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a seguir análise técnica,  
o processo encontra-se instruído

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

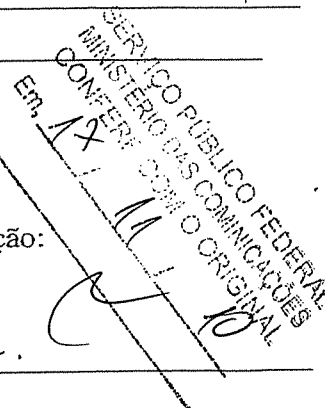
SIAPÉ: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.



SEDE: FLS. 28 - Praca Nossa Senhora da Conceição, 28 - Centro  
Banzaê / BA

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 29 - Banzaê FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 02

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 05 a 11

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 18 e 19

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. —

Ata de Eleição: fls 18 e 19

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 22/01/2012 MANDATO: 4 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS.

Cargos: art.

01 Diretor Geral: Luciano Andrade Alves

02 Diretor Administrativo: Galileu Gama dos Santos

03 Diretor Operacional: Rinaldo Bilencaut do Nascimento

Declaração fiel cumprimento: 23

Documentos divergentes: fls 25 a 27

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

Brasília, 11/03/2010

Analista responsável: Daniella

SIAPÉ:

Daniella Borges S. Ferreira  
Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SEDOR/SCE-MC





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Comunicações  
Fls.: 116  
Rubrica

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 061/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.008554/08 protocolizado em 03/03/2008.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia município de Banzaê Estado da Bahia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia inscrita no CNPJ sob o número 09.383.188/0001-79 no Estado da Bahia com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 28 - Centro município de Banzaê dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de fevereiro de 2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007 com prazo final em 03/03/2008** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

P. M.

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 28, Centro, no município de Banzaê, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 10°34'46,5"S de latitude e 38°36'46,7"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas para 10°34'47"S de latitude e 38°36'47"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 74, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.**

7. Considerando a **seleção desta requerente**, bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, constatou-se que o processo estava **juridicamente regular e instruído**, tendo sido solicitada a **apresentação do projeto técnico**, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 79 às 112).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls 109/110, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de

R. M.

instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 114. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 001 às 115, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17.11.10

### III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

*[Assinatura]*

- nome Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia;

- quadro diretivo

| NOME DO DIRIGENTE                 | CARGO                  |
|-----------------------------------|------------------------|
| Luciano Andrade Alves             | Diretor Geral          |
| Galileu Gama dos Santos           | Diretor Administrativo |
| Reinaldo Bitencourt do Nascimento | Diretor de Operações   |

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 28, Centro, município de Banzaê, Estado da Bahia.

- coordenadas geográficas

10°34'47"S de latitude e 38°36'47" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl.113, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 109/110 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 18 de março de 2010.

*Daniella Borges S. Ferreira*  
Relator da conclusão Jurídica  
**Daniella Borges S. Ferreira**  
Administradora nº 1300472  
CORAC/SEDOR/SCE-MC

*Regina Aparecida Monteiro*  
Relator da conclusão Técnica

**Regina Aparecida Monteiro**  
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
nº 1300556  
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 18 de março de 2010.

*Glauce Alves Teixeira Junior*  
**GLAUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR**  
Coordenador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de março de 2010.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 061/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 18 de março de 2010.

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

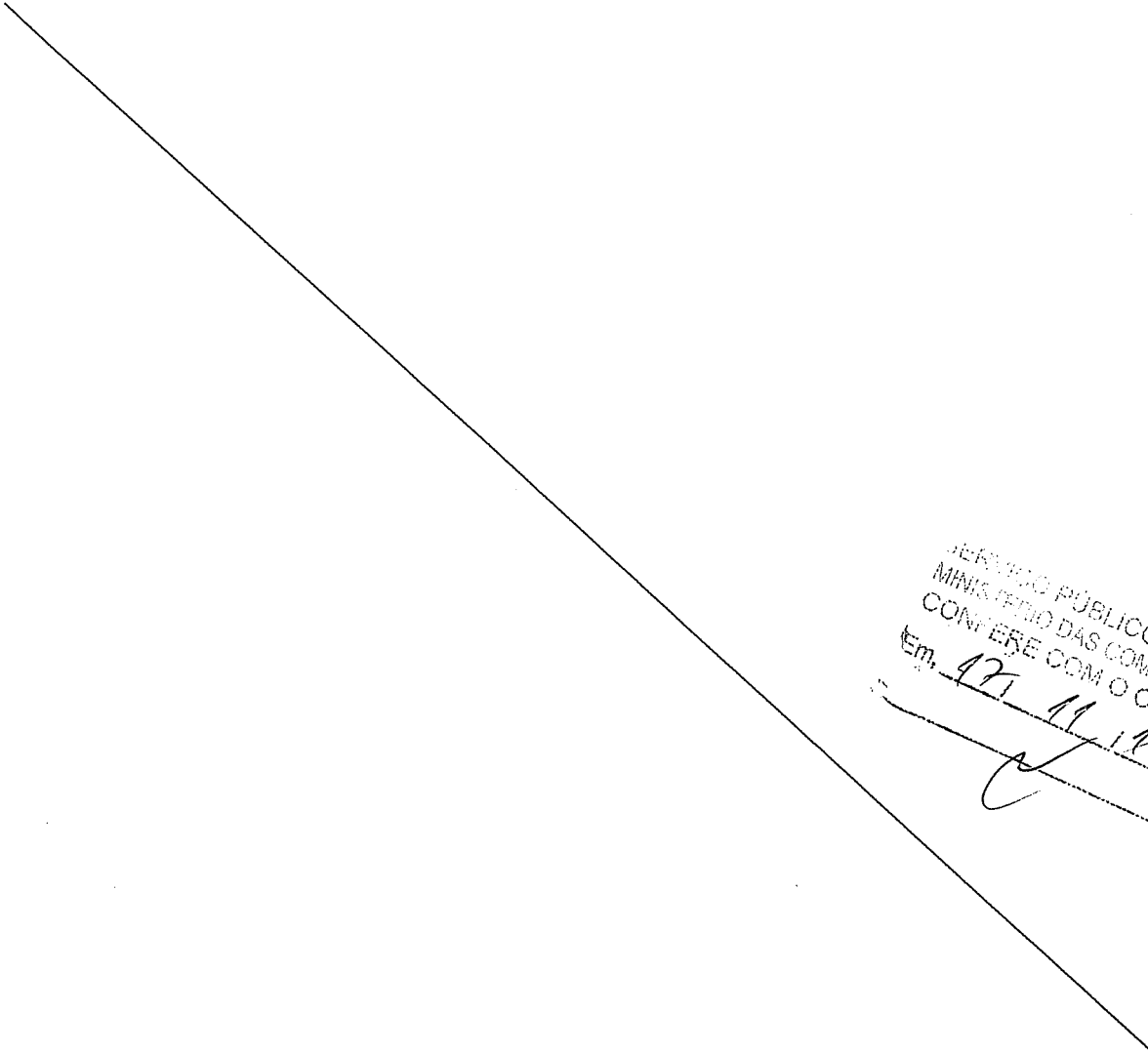
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

# **RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>MUNICÍPIO:</b> Banzaê                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>UF:</b> BA |
| <b>SELECIONADA:</b> Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |
| <b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.008554/08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |
| <p><b>Crêterios adotados para seleçãõ:</b> Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.</p> |               |

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <b>SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE</b> |
|-----------------------------------------------------------|

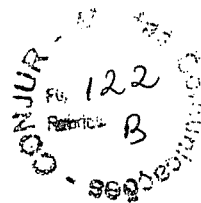


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/10

|                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Responsável:</b> _____</p> <p style="text-align: right;"><b>Brasília, 18 de março de 2010.</b><br/><i>Daniella Borges S. Ferreira</i><br/>Daniella Borges S. Ferreira</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0393 - 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.008.554/08

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17.11.10

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

A secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através do Relatório nº 061/2010 - RADCOM/DOS/SSCE/MC-(fls. 116 a 120) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Banzaê, Estado da Bahia.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e

CONJUR - M. das Comunicações  
Fis. 123  
Rubrica B

7. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução de Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

Brasília, 04 de maio de 2010.

  
RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA  
Estagiária de Direito

  
DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

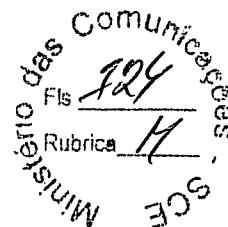
Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.  
Em 04/05/2010

  
ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO  
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10  




|                     |             |
|---------------------|-------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO |             |
| OFICIAL DE          | 121 11 10   |
| Página:             | 78 Seção: 4 |
| ANOTADO POR:        | Moisés      |



PORTARIA Nº 1045 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008.554/08, resolve:

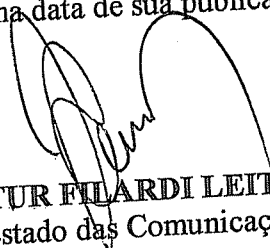
Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 28 - Centro, no município de Banzaê, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 34' 47"S e longitude em 38º 36' 47"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE  
Ministro de Estado das Comunicações

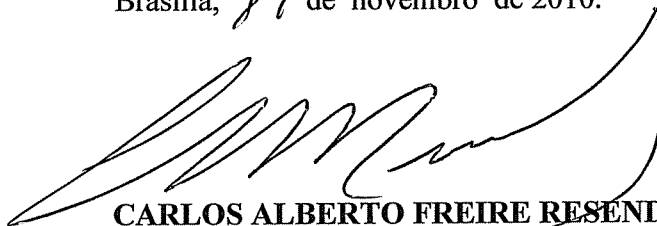
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.008554/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1045, de 08 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 12 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 17 de novembro de 2010.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 78 /2010/GM-MC

Brasília, 23 de novembro de 2010.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00862 2010  
- 53000.003128/2008

MC 00863 2010  
- 53000.004802/2010

MC 00864 2010  
- 53000.008554/2008

MC 00865 2010  
- 53000.053517/2006

MC 00866 2010  
- 53000.056508/2006

MC 00867 2010  
- 53000.063676/2006

MC 00868 2010  
- 53103.000219/1999

MC 00869 2010  
- 53830.002376/1998



MC 00870 2010  
- 53000.016907/2007

MC 00871 2010 - vol. I, II e III  
- 53000.006959/2007

MC 00872 2010  
- 53000.054407/2006

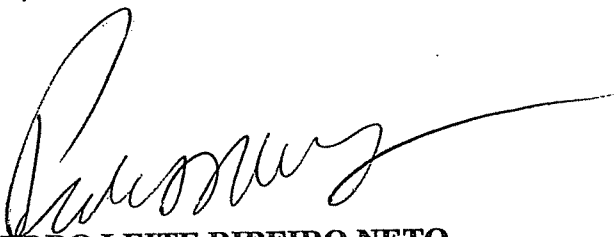
MC 00873 2010  
- 53000.002980/2008

MC 00874 2010  
- 53790.000282/1999

MC 00875 2010  
- 53000.054640/2006

MC 00876 2010  
- 53000.047209/2007 - vol. I, II, III e IV

Atenciosamente,



**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 45/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.008.554 de 03.03.2008.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia, na localidade de Banzaê, Estado da Bahia.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à atualização de instrução, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 17 de maio de 2011.



**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de março de 2011.



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

---

Aprovo a Informação nº 45/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de março de 2011.



**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 091/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU

Processo nº 53000.008554/2008 (cópia 1)

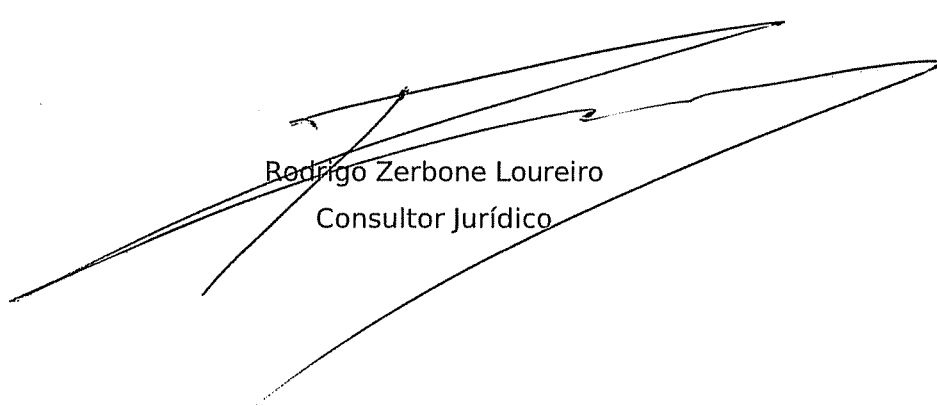
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE BANZAE/BAHIA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0393 – 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.122 a 123, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.

  
Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 06 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

OK MC 00009 2011  
- 53000.057878/2010

OK MC 00010 2011  
- 53000.037201/2008

OK MC 00011 2011  
- 53000.038220/2003

OK MC 00012 2011  
- 53000.054178/2006

OK MC 00013 2011  
- 53000.049668/2005

OK MC 00014 2011  
- 53000.027633/2009

OK MC 00015 2011  
- 53000.003626/2008

OK MC 00016 2011  
- 53000.013068/2003



SAG-APM  
Digitalizado



OK MC 00017 2011  
- 53000.008626/2008

OK MC 00018 2011  
- 53000.011842/2004

OK MC 00019 2011  
- 53000.029573/2007

OK MC 00020 2011  
- 53000.004380/2004

OK MC 00021 2011  
- 53000.028367/2009

OK MC 00022 2011  
- 53000.020673/2008

OK MC 00023 2011  
- 53000.088860/2006

OK MC 00024 2011  
- 53000.045618/2008

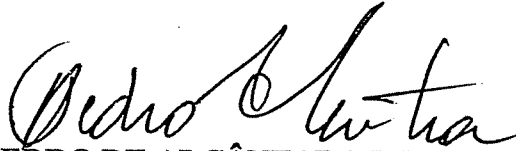
OK MC 00025 2011  
- 53000.053393/2007

OK MC 00026 2011  
- 53000.027246/2009

OK MC 00027 2011  
- 53000.009295/2008

OK MC 00028 2011  
- 53000.030995/2008

Atenciosamente,

  
PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA  
Coordenador-Geral